

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião		Página
27 09 2017	00h07min	23ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA		1

**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 7ª LEGISLATURA
ATA CIRCUNSTANCIADA DA 23ª
(VIGÉSIMA TERCEIRA)
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA,
DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.**

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Há número regimental. Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Convido a Deputada Telma Rufino a secretariar os trabalhos da Mesa.

Item extrapauta nº 1:

Discussão e votação, em 2º turno, em Regime de Urgência, do Projeto de Lei Complementar nº 122, de 2017, de autoria do Poder Executivo, que “institui o Regime de Previdência Complementar do Distrito Federal, reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Distrito Federal, previsto no art. 40, §§ 14 a 16, da Constituição Federal, e altera a Lei Complementar nº 769, de 30 de junho, de 2008, que reorganiza e unifica o Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal, e a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro, de 2011, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos e civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais, e dá outras providências”.

Aprovado em primeiro turno, foram apresentadas sete emendas de plenário em segundo turno. A Comissão de Assuntos Sociais, a Comissão de Economia, Orçamento e Finanças e a Comissão de Constituição e Justiça deverão se manifestar em plenário sobre as emendas.

A Presidência designa a Deputada Luzia de Paula para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito à Relatora, Deputada Luzia de Paula, que emita parecer da Comissão de Assuntos Sociais sobre a matéria.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página		
27 09 2017	00h07min	23ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	2		

DEPUTADA LUZIA DE PAULA (PSB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Assuntos Sociais sobre as emendas apresentada em segundo turno à Emenda Substitutiva nº 18, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 122, de 2017, de autoria do Poder Executivo, que “institui o Regime de Previdência Complementar do Distrito Federal, reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Distrito Federal, previsto no art. 40, §§ 14 a 16, da Constituição Federal, e altera a Lei Complementar nº 769, de 30 de junho, de 2008, que reorganiza e unifica o Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal, e a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro, de 2011, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos e civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais, e dá outras providências”.

Em conformidade com o art. 65, inciso I, alínea *b*, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, compete à Comissão de Assuntos Sociais analisar e, quando necessário, emitir parecer sobre o mérito das matérias relativas a trabalho, previdência e assistência social.

Com relação ao aspecto social, competência de análise desta Comissão, nos manifestamos pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 122, de 2017, nos termos da Emenda Substitutiva nº 18, com o acatamento das Subemendas de segundo turno nºs 43, 45, 46, 47 e 49, e com a rejeição das Subemendas, também de segundo turno, nºs 44 e 48.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Em discussão o parecer sobre as emendas.

Concedo a palavra ao Deputado Wasny de Roure.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, por incrível que pareça, quanto a essa questão da Emenda nº 44, a que foi dada uma versão original, pela palavra do Presidente da Casa, eu tinha entendido que haveria um acordo em relação ao que foi tratado com a presença do Tribunal de Contas nesta Casa no dia de ontem.

O que o governo faz é aquilo que nós suspeitávamos que iria ocorrer. Ele iria utilizar não o PLC nº 122, que foi profundamente detonado. Oportunisticamente, ele utilizou o trabalho e a credibilidade do Presidente desta Casa, que dialogou com as diferentes autoridades nessa matéria no plano federal e no plano local, tanto com os tribunais de contas, como com o Ministério da Fazenda e com outros autores, até mesmo com a própria equipe do Iprev.

E agora, Sr. Presidente – permita-me a liberdade de colocar a V.Exa. –, eu entendo que V.Exa. terá que tirar uma nota pública recusando a autoria dessa propositura que foi esse substitutivo ao projeto de lei. Por quê? A principal matéria, que é o volume do recurso que vai ser utilizado pelo governo, é algo que foge a qualquer noção de razoabilidade. Não foi nos termos previstos pelo PLC nº 122, que era em quatro parcelas em quatro anos: faz praticamente de uma única vez.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página		
27 09 2017	00h07min	23ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	3		

Portanto, esse substitutivo acabou servindo para dar guarida àquilo que é o mais deplorável, que foi o saque – o termo é saque, mesmo – dos recursos da previdência do servidor público.

Eu lamento profundamente. Já é tarde da noite. Lamento, profundamente, inclusive a insensibilidade dos Deputados em aceitarem esse jogo político que é deplorável na história desta instituição.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Obrigado, Deputado Wasny de Roure.

Eu gostaria de fazer uma observação. No meu entendimento, eu me sinto extremamente desrespeitado, porque foi feito um acordo de acatamento das emendas, e, efetivamente, o que se faz com esse processo de rejeitar essa emenda que eu acabo de colocar é fazer um saque ao fundo, que abre precedentes que são incontroláveis. Isso me deixa profundamente triste, porque nós passamos aqui por volta de trinta dias trabalhando de forma muito séria para achar uma solução estruturante para a questão da previdência, que é uma coisa que está acontecendo em todo o Brasil.

A conclusão que eu tiro, após a rejeição dessa emenda, de verdade, é a de que nada disso valeu a pena, porque o governo quer mesmo é meter a mão no dinheiro do fundo.

Eu sinto um descompromisso. Eu sinto um problema muito sério aqui. Eu estou aqui sentado desde as 15h01min, fazendo todo um trabalho. Infelizmente, sinto-me extremamente desrespeitado e acho que houve uma quebra de acordo. E eu sou uma pessoa que cumpre acordos. Eu cumpro os acordos. Cumpri os acordos do Colégio de Líderes. Cumpri os acordos em todos os momentos das votações, independentemente de plateia desse processo, porque eu faço no que eu acredito. Eu trabalho com bastante afinco naquilo em que eu acredito. Com bastante seriedade. Infelizmente, vocês estão colocando de uma forma que não me deixa alternativa senão a de não continuar com essa votação.

Então, eu estou colocando aqui e quero discutir isso com o Líder do Governo, quero discutir com os Deputados e quero pedir encarecidamente essa colocação de vocês, porque foi feito um acordo. Houve um erro na colocação do governo nesse processo, porque não estava naquela matéria do estudo que nós fizemos. Efetivamente não estava. E nós discutimos isso o tempo inteiro para preservar o principal do fundo, para não deixar dilapidar o fundo nesse formato.

Eu acho, meus amigos e colegas Deputados que estão presentes nesse plenário, isso não pode ser feito. Se nós estamos falando de superávit, estamos falando de rendimentos, tudo bem. A gente pode até deixar isso como uma coisa... Entendendo os problemas do governo, entendendo todo esse processo; mas, na hora em que se faz um saque no principal do fundo, abre-se um precedente que quer dizer o seguinte: irresponsabilidade total.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
27 09 2017	00h07min	23ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	4

Então, eu queria fazer um apelo aos meus colegas e fazer um destaque dessa emenda. Faço um destaque – já está colocado aqui – e que a gente possa ter a tranquilidade de fazer essa votação.

Eu preciso muito dessa ajuda, porque é descaracterizar todo um trabalho desta Casa de trinta dias. De trabalho com especialistas, ministério, todo o processo. Preservação da vida. Dessas 140 mil vidas que não brincam, que estão aí, porque esse dinheiro é dos servidores.

Então, eu gostaria de fazer uma consulta aqui ao Líder. Eu vou colocar de uma forma muito clara: eu não me sinto à vontade, porque houve uma quebra de acordo. Eu cumpro os meus acordos e eu realmente não me sinto à vontade, se não houver o destaque à votação dessa emenda, para continuar com a votação.

DEPUTADO WASNY DE ROURE – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em face do avançado da hora, quero lembrar, como Presidente da Comissão de Educação, mas previamente acertado pelo Deputado Prof. Reginaldo Veras, a suspensão da reunião da nossa Comissão no dia de amanhã, às 10h, por conta do horário.

Então, eu peço desculpa aos colegas. Todos nós estamos bastante esgotados. Eu peço a compreensão para que suspenda a reunião de hoje às 10h, em face do cansaço dos senhores Parlamentares, embora previamente acertado com os colegas.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS (PSDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu creio que a gente já chegou até agora e a minha sugestão é a de que façamos o destaque e submetamos ao Plenário a votação do destaque. A gente chegou até agora. Lógico, se houve quebra de acordo ou se não houve, a gente faz o destaque e põe. Da mesma maneira, se não tivesse no texto final poderia ter uma emenda de segundo turno ou de segundo turno que pudesse ser votada também na questão do plenário...

Eu acho que a gente poderia encerrar isso. Eu acho que a Casa já fez o seu papel. Passar para mais uma semana ou para amanhã, seria mais desgaste ainda e mais cansaço, como o Deputado Wasny de Roure já falou, para os Parlamentares. É a minha opinião, por mais isolada que seja. Eu não tenho que ver se o texto estava, se tinha que estar dentro ou não, esse artigo está no texto.

Então, a gente faz o destaque, e a Casa é plural, o que ela decidir está valendo.

DEPUTADO JULIO CESAR – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página		
27 09 2017	00h07min	23ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	5		

DEPUTADO JULIO CESAR (PRB. Sem revisão do orador.) – Eu ia também sugerir, Sr. Presidente, que a gente vote e, ao final, a gente vota o destaque que V.Exa. está levantando, essa é a proposta da gente para poder até avançar.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Vou passar então à votação dos pareceres das Comissões sobre as emendas destacadas.

Em discussão o parecer da CAS. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 19 Deputados. Houve 14 votos favoráveis, 9 votos contrários e 1 ausência.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (PMDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, diante do que foi colocado por V.Exa., talvez o correto neste momento, o mais prudente, é a sessão ser encerrada para que a gente possa voltar no dia de hoje, conforme V.Exa. entender.

Mas eu quero aqui me juntar a V.Exa., até porque eu entendo que essa seria a melhor solução para este momento.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Solicito ao Relator, Deputado Agaciel Maia, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PR. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é o seguinte o parecer:

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****PARECER Nº /2017 (2º TURNO)**

Da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças às emendas apresentadas em 2º turno à Emenda Substitutiva nº 18 ao Projeto de Lei Complementar nº 122, de 2017, que institui o regime de previdência complementar do Distrito Federal, reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Distrito Federal, previsto no art. 40, §§ 14 a 16 da Constituição Federal, altera a Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, que reorganiza e unifica o Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal e a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo**Relator: Deputado****I – RELATÓRIO**

Submete-se à apreciação desta Comissão de Economia, Orçamento e Finanças as emendas de 2º turno à Emenda Substitutiva nº 18 apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 122, de 2017, que institui o regime de previdência complementar do Distrito Federal, reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Distrito Federal, previsto no art. 40, §§ 14 a 16 da Constituição Federal, altera a Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, que reorganiza e unifica o Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal e a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais e dá outras providências.

O presente texto normativo consente em reestruturar o atual modelo financeiro do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores efetivos do Distrito Federal, com vistas a tornar a proteção previdenciária do servidor sustentável em longo prazo.

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Neste contexto, imperioso que seja confeccionado espécie normativa capaz de erradicar qualquer vício formal, enaltecendo a efetividade do projeto em evidência sem ferir os anseios da legalidade.

É o Relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Legislativa do DF (art. 64, Incisos II, alíneas "a" e "c"), compete à Comissão de Economia, Orçamento e Finanças analisar a admissibilidade quanto à adequação orçamentária e financeira e emitir parecer sobre proposições que adentrem área tributária, creditícia, orçamentária, financeira e patrimonial, inclusive contribuição dos servidores públicos para sistemas de previdência e assistência social.

Finalmente, restam atendidos os artigos 71 e 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, quanto à sua admissibilidade, que tratam da prerrogativa do Governador do Distrito Federal para a iniciativa de leis complementares e ordinárias.

Dessa forma, tendo em vista que a proposição observa as exigências formais e materiais do ordenamento jurídico, votamos pela **ADMISSIBILIDADE e APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Complementar nº 122, de 2017, de autoria do Poder Executivo, na forma da emenda substitutiva nº 18, acatando-se as subemendas de 2º turno, números 43, 45, 46, 47 e rejeitando-se as subemendas também de 2º turno, números 44 e 48. *249*

Sala das Comissões,

DEPUTADO
Presidente

DEPUTADO
Relator

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
27 09 2017	00h07min	23ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	6	

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 19 Deputados. Houve 9 votos contrários e 1 ausência.

Fazendo a retificação, o parecer da CEOF foi aprovado com 19 Deputados presentes, havendo 9 votos contrários. Houve 4 ausências.

DEPUTADO WASNY DE ROURE – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero registrar meu voto contrário.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Está registrado 9 votos contrários, nominados. Aqui, só o registro do Deputado Wasny de Roure.

DEPUTADA CELINA LEÃO – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA CELINA LEÃO (PPS. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu acho que há alguns Deputados, inclusive, que votaram contrário que já foram embora e alguns que também votaram favoráveis, eu não sei, porque esta votação foi simbólica. Não foi?

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Foi simbólica.

DEPUTADA CELINA LEÃO – Sr. Presidente, eu gostaria de pedir que esta votação fosse nominal.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Acato a questão de ordem de V.Exa.

Passemos à votação nominal.

Em discussão o parecer da CEOF. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que votarem “sim” estarão aprovando o parecer; os que votarem “não” estarão rejeitando-o.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Procede-se à votação nominal.)

	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL PRESIDÊNCIA SECRETARIA LEGISLATIVA 7ª LEGISLATURA - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA - 2017	
---	--	---

DATA: 27/09/2017

PARECER DO RELATOR DA CEOF, DEPUTADO AGACIEL MAIA, AO PLC Nº 122/2017, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO. ACATA AS EMENDAS Nº 43, 45, 46, 47 E 49 E REJEITA AS EMENDAS Nº 44 E 48.

TURNO: 2º (X)

QTD	DEPUTADOS	PARTIDO	SIM	NÃO	ABS.	AUS.	OBST.	DV.
1	AGACIEL MAIA	PR	1					
2	BISPO RENATO ANDRADE	PR	1					
3	CELINA LEÃO	PPS		1				
4	CHICO LEITE	REDE	1					
5	CHICO VIGILANTE	PT		1				
6	CLÁUDIO ABRANTES	SEM PARTIDO		1				
7	CRISTIANO ARAÚJO	PSD	1					
8	DELMASSO	PODEMOS	1					
9	JUAREZÃO	PSB	1					
10	JULIO CESAR	PRB	1					
11	LILIANE RORIZ	PTB	1					
12	LIRA	PHS	1					
13	LUZIA DE PAULA	PSB	1					
14	PROF. ISRAEL	PV	1					
15	PROF. REGINALDO VERAS	PDT		1				
16	RAFAEL PRUDENTE	PMDB	1					
17	RAIMUNDO RIBEIRO	PPS				1		
18	RICARDO VALE	PT		1				
19	ROBÉRIO NEGREIROS	PSDB	1					
20	SANDRA FARAJ	SD				1		
21	TELMA RUFINO	PROS	1					
22	WASNÝ DE ROURE	PT		1				
23	WELLINGTON LUIZ	PMDB		1				
24	JOE VALLE	PDT		1				
RESULTADO			14	8	0	2	0	24

RESULTADO DA VOTAÇÃO APROVADO	
14	VOTOS SIM
8	VOTOS NÃO
0	ABSTENÇÕES
2	AUSÊNCIAS
0	OBSTRUÇÕES
22	QUÓRUM VOTANTE



SECRETÁRIO DA SESSÃO
DEPUTADA TELMA RUFINO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS		
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página		
27	09	2017	00h07min	23ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA		7

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 13 votos favoráveis e 8 votos contrários. Houve 3 abstenções.

O parecer da está aprovado.

Retificando, foram 14 votos "sim", 8 votos "não". Houve 2 ausências.

Solicito ao Relator da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Delmasso, que profira parecer sobre as emendas.

DEPUTADO DELMASSO (Podemos. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é o seguinte o parecer:

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****PARECER Nº /2017**

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre as emendas apresentadas em 2º turno à Emenda Substitutiva nº 18 ao Projeto de Lei Complementar nº 122, de 2017, que institui o regime de previdência complementar do Distrito Federal, reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Distrito Federal, previsto no art. 40, §§ 14 a 16 da Constituição Federal, altera a Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, que reorganiza e unifica o Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal e a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo**Relator: Deputado****I – RELATÓRIO**

Submete-se a esta Comissão de Constituição e Justiça as emendas de 2º turno apresentadas à emenda substitutiva número 18 ao Projeto de Lei Complementar nº 122, de 2017, que institui o regime de previdência complementar do Distrito Federal, reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Distrito Federal, previsto no art. 40, §§ 14 a 16 da Constituição Federal, altera a Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, que reorganiza e unifica o Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal e a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais e dá outras providências.

O presente texto normativo consente em reestruturar o atual modelo financeiro do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores efetivos do Distrito Federal, com vistas a tornar a proteção previdenciária do servidor sustentável em longo prazo.

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

É o Relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Legislativa do DF (art. 63, incisos I e III, alínea "I"), compete à Comissão de Constituição e Justiça analisar e quando necessário, emitir parecer sobre a admissibilidade das proposições em geral, quando à constitucionalidade, juridicidade, legalidade, regimentalidade, técnica legislativa e redação.

Não se observa qualquer mácula material ou formal da presente espécie normativa, fortalecendo o entendimento do cristalino escopo da norma em extirpar iminente risco financeiro no adimplemento de setores vitais para a continuidade da prestação do serviço público, como por exemplo o salário dos servidores.

Por fim, a relevante exposição de motivos exposta pelo senhor Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal, Wilson José de Paula, coaduna de modo objetivo e claro da importância que legítima o presente feito, para a construção de um modelo de previdência sustentável.

Quanto à sua admissibilidade, restam atendidos os artigos 71 e 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, que tratam da prerrogativa do Governador do Distrito Federal para a iniciativa de leis complementares e ordinárias.

Dessa forma, tendo em vista que a proposição observa as exigências formais e materiais do ordenamento jurídico, votamos pela **ADMISSIBILIDADE e APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Complementar nº 122, de 2017, de autoria do Poder Executivo, na forma da emenda substitutiva nº 18, acatando-se as subemendas de 2º turno, números 43, 45, 46, 47 e rejeitando-se as subemendas também de 2º turno, números 44 e 48. *pe 49*

Sala das Comissões,

DEPUTADO
Presidente

DEPUTADO
Relator

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
27	09	2017	00h07min	23ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	
				8	

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Em discussão o parecer da CCJ.
(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

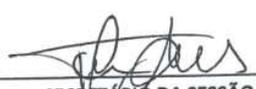
Em votação.

Os Deputados que votarem “sim” estarão aprovando o projeto; os que votarem “não” estarão rejeitando-o.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Procede-se à votação nominal.)

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL PRESIDÊNCIA SECRETARIA LEGISLATIVA 7ª LEGISLATURA - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA - 2017								
DATA: 27/09/2017								
PARECER DO RELATOR DA CCJ, DEPUTADO DELMASSO, AO PLC Nº 122/2017, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO. ACATA AS EMENDAS Nº 43, 45, 46, 47 E 49 E REJEITA AS EMENDAS Nº 44 E 48.								
TURNO: 2ª (X)								
QTD	DEPUTADOS	PARTIDO	SIM	NÃO	ABS.	AUS.	OBST.	DV
1	AGACIEL MAIA	PR	1					
2	BISPO RENATO ANDRADE	PR	1					
3	CELINA LEÃO	PPS		1				
4	CHICO LEITE	REDE	1					
5	CHICO VIGILANTE	PT		1				
6	CLÁUDIO ABRANTES	SEM PARTIDO		1				
7	CRISTIANO ARAÚJO	PSD	1					
8	DELMASSO	PODEMOS	1					
9	JUAREZÃO	PSB	1					
10	JULIO CESAR	PRB	1					
11	LILIANE RORIZ	PTB	1					
12	LIRA	PHS	1					
13	LUZIA DE PAULA	PSB	1					
14	PROF. ISRAEL	PV	1					
15	PROF. REGINALDO VERAS	PDT		1				
16	RAFAEL PRUDENTE	PMDB	1					
17	RAIMUNDO RIBEIRO	PPS				1		
18	RICARDO VALE	PT		1				
19	ROBÉRIO NEGREIROS	PSDB	1					
20	SANDRA FARAJ	SD				1		
21	TELMA RUFINO	PROS	1					
22	WASNY DE ROURE	PT		1				
23	WELLINGTON LUIZ	PMDB		1				
24	JOE VALLE	PDT		1				
RESULTADO			14	8	0	2	0	24
RESULTADO DA VOTAÇÃO APROVADO								
14	VOTOS SIM							
8	VOTOS NÃO							
0	ABSTENÇÕES							
2	AUSÊNCIAS							
0	OBSTRUÇÕES							
22	QUÓRUM VOTANTE							


SECRETÁRIA DA SESSÃO
 DEPUTADA TELMA RUFINO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
27 09 2017	00h07min	23ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	9	

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 14 votos favoráveis e 8 votos contrários. Houve 2 ausências.

Está aprovado o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

A matéria segue a tramitação regimental.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. Secretário.

(Leitura do Expediente.)

O Expediente lido vai à publicação.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Em discussão o Requerimento nº 3.017, de 2017. (Pausa.)

DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES (Sem partido. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, perdoe, mas eu gostaria que fosse lido novamente. Eu não consegui acompanhar.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Requerimento nº 3.017, de 2017, de autoria do Deputado Delmasso, que "Requer a dispensa de publicação para votação de redação final referente ao Projeto de Lei Complementar nº 122, de 2017, e ao Projeto de Resolução nº 46, de 2017". São dois projetos para votação.

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES – Sr. Presidente, o Deputado Delmasso já está se antecipando, na verdade, ele está se antecipando a uma questão de ordem que ele está me obrigando a fazer, porque a gente nem ia tratar dessa questão de interstício, visto que nós já fomos derrotados anteriormente na questão do interstício entre turnos.

Mas, Sr. Presidente, e aí não posso deixar de marcar posição porque essa questão da redação final é um princípio constitucional da questão da publicidade, da legalidade. Inclusive o próprio regimento, nos seus arts. 203 e 204, que tratam do tema, e no parágrafo único ele diz uma coisa interessante: que ela pode ser dispensada, salvo se a proposição tiver sido emendada em sua única ou suas etapas, na sua segunda etapa. Ora, essa proposição foi emendada nas duas!

Então, Sr. Presidente, essa antecipação do requerimento me soa muito mal, com todo o respeito ao Deputado Delmasso, porque a gente sequer tinha levantado essa questão de ordem e aí já se adianta e já se faz o requerimento para evitar qualquer coisa nesse sentido. Penso que a gente precisa efetivamente fazer valer o regimento, os princípios constitucionais, volto a dizer, o princípio do Estado Democrático de Direito. Quem faz a lei se submete a ela, e a gente está se antecipando. Mesmo antes de se levantar uma questão de ordem, já está se evitando, ou seja, parece que há um atropelo, uma necessidade de atropelar.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página		
27 09 2017	00h07min	23ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	10		

A gente está assimilando a derrota. Nós estamos assimilando a derrota nesse momento porque a luta não se esgota nesse plenário. Mas nós estamos assimilando essa derrota, então não precisa antecipar isso. Nós vamos lutar em todos os lugares, na rua, no Judiciário, volto a frisar que essa matéria está judicializada. Acho que não precisava disso. Então, assim, somente para a gente fazer esse registro de que, mais uma vez, o regimento está sendo rasgado antes mesmo de ser pedida a questão de ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Deputado Cláudio Abrantes, só colocar que, no art. 145, inciso XV, estou cumprindo o regimento.

DEPUTADO DELMASSO – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO DELMASSO (Podemos. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na realidade quero justamente explicar ao Deputado Cláudio Abrantes, que trouxe a discussão, inclusive até colocando uma formatação do regimento, concordo com ele, acho que é o direito da minoria estar utilizando o regimento para levar a discussão adiante; mas o que fiz foi, na realidade, foi formalizar aquilo que diversas vezes nós fazemos aqui no plenário: quando se encerra uma votação de um projeto de lei, faz-se uma questão de ordem para pedir a suspensão do interstício.

Como a discussão está pautada toda vez com base no regimento, obviamente eu formalizei aquilo que é feito de forma oral a qualquer momento da votação de segundo turno, porque o regimento não diz o momento em que você deve apresentar o requerimento de supressão de interstício para a publicação da redação final. Então, por isso formalizei aquilo que é feito sempre neste plenário, a partir do momento em que tomei posse como Deputado Distrital, desde o dia 1º de janeiro de 2015.

Era só isso, Sr. Presidente.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS (PDT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, lembrando que até concordo com a tese do Deputado Delmasso, considerando que está tudo baseado aqui na argumentação regimental, S.Exa. está correto em fazer a proposição.

Agora, eu quero fazer um pedido, como Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, e orientar a nossa secretaria e os servidores que ali atuam para que não aceitem pressão por parte de integrantes do governo. Na semana passada, tinham tanta certeza de que este projeto ia ser aprovado que já foram até lá pedir a redação final antes de o projeto ser aprovado. Então, vamos respeitar os trabalhadores desta Casa e os prazos regimentais.

DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
27 09 2017	00h07min	23ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	11	

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES (Sem partido. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a questão é a seguinte, quando a gente usa o regimento, a minoria usa o regimento, usa-se o antídoto, que é o requerimento, para fazer valer a força da maioria. Quando a gente nem usa o regimento, já está se antecipando, formalizar algo que é feito aqui neste plenário... Ora, nós estamos debatendo em cima do regimento porque estamos tratando de uma matéria especialíssima, uma matéria que não vem a esta Casa com frequência. Então, não é uma matéria qualquer, por isso todo cuidado e a vontade de aplicar o regimento.

Agora, nós nem levantamos a questão de ordem e já vem um requerimento pronto, para tipo assim: "Não levantem a questão de ordem, não adianta levantar a questão de ordem porque nós já temos um requerimento que a maioria vai tratorar". Ora, aqui é uma Casa democrática.

Volto a dizer, nós já assimilamos, a Base levou hoje, mas acho que precisamos pautar isso de uma maneira equilibrada. Deixem que os passos e que os fatos aconteçam na ordem em que devem acontecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Em votação o Requerimento nº 3.017, de 2017.

Os Deputados que aprovam o requerimento permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O requerimento está aprovado com a presença de 20 Deputados. Houve 6 votos contrários: Deputado Cláudio Abrantes, Deputada Celina Leão, Deputado Wellington Luiz, Deputado Chico Vigilante, Deputado Ricardo Vale e Deputado Wasny de Roure.

Item extrapauta nº 2:

Discussão e votação, em 2º turno, da Projeto de Resolução nº 46, de 2016, de autoria da Mesa Diretora que "regulamenta o funcionamento e a estrutura do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL, e dá outras providências".

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós votamos os pareceres ao projeto e o projeto tem de ir à votação, para depois passar ao próximo item da pauta.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Não! Não tem que ter, não. Eu quero votar o próximo item da pauta porque quero ainda retomar o meu acordo feito aqui em Plenário. Vou suspender a sessão inclusive para podermos ter condição de fazer esse acordo, ou não. Estamos votando em segundo turno o item nº 2 da pauta.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página		
27 09 2017	00h07min	23ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	12		

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Mas não podemos votar... Estamos no meio da votação do projeto e pulamos para outro item de pauta?

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Não, nós votamos os pareceres das Comissões. Votamos o projeto em primeiro turno, e votamos os pareceres das Comissões.

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Mas como é que nós pulamos para outro item da pauta sem votar o projeto, o item nº 1?

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Nós votamos os pareceres das Comissões.

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Sr. Presidente, V.Exa. pode fazer qualquer coisa na Presidência, mas passar para o item nº 2 da pauta sem concluir o primeiro que está em votação?

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Existe uma dúvida, surgiu uma dúvida e eu pedi para ir para o segundo item de pauta para avançarmos.

DEPUTADO AGACIEL MAIA – V.Exa. destacou a matéria, inclusive. V.Exa. destacou. Coloque o projeto em votação. O destaque de V.Exa. será respeitado. Nós iremos votar o destaque.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Sim, mas o acordo foi por acatar e não votar o destaque. Era acatar as emendas que eu coloquei. Isso foi colocado por V.Exa. em plenário: "A gente acata as emendas que foram colocadas." Essa emenda foi rejeitada, e é uma questão crucial do projeto.

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Eu sei. Mas V.Exa. destacou, tem de colocar o projeto em votação e votar o destaque, Presidente. Como V.Exa. pula do item nº 1 para o item nº 2 sem concluir o item nº 1?

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Eu concluí a votação dos pareceres das Comissões.

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Mas V.Exa. destacou. Vamos respeitar o destaque. Vamos dar continuidade. Não vamos quebrar a regra.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (PMDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, olha só como é uma questão de conveniência. Há pouquinho, V.Exa. podia fazer, mas agora já não pode mais. Deputado Agaciel Maia, é muito mais rápido. Já poderíamos estar encerrando. Vota e depois volta. Exatamente: é casuismo. Vamos adiante, Presidente. V.Exa. tem razão.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
27 09 2017	00h07min	23ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	13	

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS (PSDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu não me oponho, até discordando um pouco do Deputado Agaciel Maia, podemos até votar o da Fascal, que é importante, e, depois, retornarmos. Eu só não concordo em, nessa altura do campeonato, suspendermos a sessão para discutir se esse artigo está dentro do substitutivo. Se não estiver, poderia haver uma emenda e ela seria posta em votação da mesma forma. Eu estou querendo propor que colocássemos em votação o substitutivo. O destacamento que V.Exa. sugeriu, que se colocasse uma emenda supressiva, para que se encerre esse assunto ainda hoje.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Deputado Robério Negreiros, a emenda foi colocada, em segundo turno. Só fazendo uma explicação para os senhores: nós fizemos o acordo, colocamos a emenda em primeiro turno, e ela foi rejeitada. Estava acordado, mas ela foi rejeitada. Isso mexe com o principal do fundo. Não estamos falando de rendimentos, nada mais, estamos falando do principal do fundo. Depois, nós acordamos em votar uma emenda em segundo turno. Colocamos. Mas ela foi rejeitada novamente. Aí, nós destacamos a emenda, para que houvesse votação. Ela será derrotada. Está claro para mim que ela será derrotada. Houve uma quebra do acordo que nós fizemos no Colégio de Líderes. Fizemos e avançamos em todos os processos, e estamos votando hoje aqui o projeto. Já estamos para votar em segundo turno. Avançamos, superamos todas as diferenças aqui em plenário. Eu fui derrotado em todos os processos. Eu só estou querendo deixar claro, porque é um processo estruturante do fundo.

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu proponho a V.Exa. que conclua a votação. Pode até suspender a sessão para discutir o destaque de V.Exa. Se não votarmos isso, não votaremos o projeto da Fascal também não. Eu acho que estamos aqui para fazer a votação. É uma questão em que V.Exa. está dizendo que não tem acordo, mas eu recebi esse projeto construído por V.Exa. Eu o recebi e não coloquei nada. Eu recebi das mãos da assessoria, que foi lá e me entregou, e eu peguei as assinaturas. Agora, eu queria sugerir que V.Exa., para não emborcar, coloque em votação o projeto. O destaque de V.Exa. está preservado. Se V.Exa. quiser suspender a sessão, depois da votação do projeto, para discutirmos o seu destaque, se iremos voltar atrás, para discutirmos, eu concordo. O destaque, necessariamente, V.Exa. pode interromper. Eu queria fazer esse apelo a V.Exa.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Vamos fazer a votação do projeto de resolução. Logo em seguida, iremos trabalhar esse projeto.

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Não, V.Exa. Nós não vamos votar o projeto de resolução porque nós vamos rasgar o Regimento Interno. Como é que a gente começa um processo...

(Intervenção fora do microfone.)

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página		
27 09 2017	00h07min	23ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	14		

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Não. Não é rasgar o Regimento, não! Não tem isso, não. Não tem isso, não! Ok. Vou passar...

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Sr. Presidente, deixa eu fazer um apelo a V.Exa. Nós estamos no meio de uma... Sr. Presidente, V.Exa., se aprovarmos o projeto em segundo turno sem aprovar o destaque de V.Exa., dá na mesma, não vai acontecer nada. O projeto não tem validade nenhuma porque ficou pendente uma votação. Eu só não quero é que V.Exa., no meio do processo de votação, interrompa e pule para outro item. Isso é inédito. Nunca existiu isso. V.Exa. continua com as rédeas na mão. V.Exa. aprova o segundo turno do projeto e coloca, suspende a sessão para a gente discutir o destaque. Se a gente for favorável ao destaque de V.Exa., está atingido o objetivo de V.Exa.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (PMDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, com todo respeito ao Deputado Agaciel Maia, a pauta é do Presidente. Cabe ao Líder do Governo dizer que não vai votar o projeto de resolução. Não cabe a mim, não cabe ao Deputado Cláudio Abrantes, não cabe à Deputada Celina Leão. Cabe a V.Exa. Ou então eu vou dizer aqui o que se vai votar ou o que não se vai votar. Cabe a V.Exa. e não a mais ninguém.

DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES (Sem partido. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero dizer que estou surpreso. Eu estou muito surpreso agora, porque há pouco eu fui falar de Regimento Interno aqui e ele foi para o espaço. A verdade foi essa, Deputada Celina Leão. Nós fizemos uma regra clara que trata de interstício dos primeiro e segundo turnos, e aí ao Plenário veio um requerimento que passou por cima do regimento. Agora vem ao microfone falar: "Nós estamos rasgando o regimento". Olha, o Regimento Interno só é usado para a maioria?

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Não! Nós estamos cumprindo o Regimento Interno aqui.

DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES – Veja bem. Eu estou falando que estou surpreso com essa afirmação.

Agora quero dizer também que concordo com a tese levantada pelo Líder do Governo há pouco de não se votar mais nada. Então, pronto! Não votamos o projeto de resolução nem votamos o segundo turno. Foi uma tese colocada aqui. Está nos Anais. Podem puxar o áudio. Não vamos votar mais nada. Então, a gente não vota mais nada.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Eu não coloquei o projeto em segundo turno. Eu não coloquei em discussão, não coloquei em segundo turno. A gente votou

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
27 09 2017		00h07min	23ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	15	

exclusivamente os pareceres das Comissões. Foi isso que nós fizemos. Eu não abri a votação do projeto em segundo turno.

DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO (PSD. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é só para esclarecer aos Deputados o processo legislativo que está agitado. Nós aprovamos os pareceres nas Comissões. Agora ele vai ser colocado em pauta como se fosse em plenário? E aí V.Exa. está invertendo a pauta do plenário? É esse o processo legislativo? Só gostaria que V.Exa. esclarecesse para nós. Nós não estamos entendendo claramente, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Votados os pareceres das Comissões, eu passei para o próximo item. Adiei a votação do segundo turno do projeto e passei para o próximo item de pauta. Exclusivamente isso.

DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO – Então, não está sendo discutido nenhum destaque neste momento.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Isso.

DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO – V.Exa. inverteu o item de pauta.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Isso. Só isso.

DEPUTADA CELINA LEÃO – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA CELINA LEÃO (PPS. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, quando a gente parte do argumento errado, nós somos induzidos ao erro. Primeira coisa que eu quero esclarecer neste plenário é que, como Presidente, eu, milhares de vezes, fiz mudança de projetos que não estavam prontos para serem votados como está acontecendo aqui agora. Falar que isso é inédito, não é verdade. Vamos partir da premissa verdadeira nesta Casa.

Segunda coisa que eu acho que é importante a gente colocar aqui. A pauta, Sr. Presidente, é prerrogativa do Presidente, sim; mas me preocupa um questionamento feito pelo Deputado Agaciel Maia, e a gente tem que trazer isso às claras.

O Deputado Agaciel Maia disse que recebeu da Presidência o projeto no formato em que estava e que o projeto não foi alterado, que é esse projeto que está aqui. Alguém está mentindo, Presidente, porque ou o projeto tinha que estar com as suas emendas acatadas e mantido o acordo ou o projeto não tinha que estar com as suas emendas, entendeu, Presidente?

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Houve uma alteração no projeto, tanto que, no começo da sessão, conversei com o Deputado Wasny de Roure e pedi aos meus assessores que fizessem a leitura, que não permitissem, em nenhum

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
27	09	2017	00h07min	23ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	
				16	

momento, um ataque ao fundo no seu principal. Os meus assessores viraram para mim e disseram que não havia isso no projeto. Aliás, peguem a versão do projeto que foi entregue aos senhores no Colégio de Líderes, do estudo do substitutivo do Colégio de Líderes. Vocês vão ver claramente que não há isso.

Nós conversamos para voltar a redação original porque havia aparecido lá no processo 10% do ativo do fundo, e a gente não concordou. Nós colocamos a emenda acordada aqui. Foi colocada a emenda. Isso foi acordado. Se pegarem as notas taquigráficas, vai estar escrito. Então, depois de feito, foi rejeitado nas Comissões.

Nós voltamos com a emenda de segundo turno para que se respeitasse o processo e, mesmo assim, não há acordo do governo. Na realidade, são, no mínimo, 380 milhões que vão ser pegos do fundo – e que podem ser 500 milhões, porque a gente está falando da base de 10% do ativo que está lá. Os 380 milhões seriam se nós estivéssemos falando do financeiro que há no fundo, mas eu tenho mais lotes, mais um monte de coisas. Então, abre-se um processo.

Eu podia até votar com a maior tranquilidade isso daqui, há três ou quatro semanas, antes de eu conhecer essa questão da previdência; mas, conhecendo isso como eu estou conhecendo, me dedicando como eu me dediquei à questão da previdência, estudando isso como eu estudei, eu não posso votar. Entendeu, Deputada Celina Leão? Não tem como votar isso. Dessa forma, não.

Então, eu gostaria de fazer um apelo aos meus colegas e ao governo para que nós pudéssemos resolver isso. É simples de resolver. Nós já estamos em segundo turno. Votamos todos os pareceres das Comissões. A gente teria um compromisso do Líder do Governo de acatar o destaque e pronto. A gente votaria e resolveria esse problema. Assim, haveria mais condição de a gente fazer uma coisa com responsabilidade nesta Casa.

Por mais que as pessoas estejam chateadas com esse processo, eu gostaria de ter mais uma semana para discutir por causa desse tipo de problema. Concordo com o fundo garantidor. Foi um trabalho que nós construímos a muitas mãos. Contudo, o que não pode é a gente ser irresponsável nesse ponto porque se abre um precedente que não vai ter mais parada. Não tem parada.

Então, eu só queria pedir essa consideração do Líder do Governo, pedir a consideração dos Deputados que viram o trabalho que nós fizemos em todos os momentos, todas as reuniões que nós fizemos para chegar ao melhor para o governo, para os servidores e para a cidade. É isso que nós construímos.

DEPUTADO WASNY DE ROURE – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu acho que ocorreu mais do que isso. Logo no início dos trabalhos, o próprio Líder do Governo, o Deputado Agaciel Maia, reafirmou. Ele utilizou, inclusive, a expressão *ipsis litteris*. Ele utilizou essa expressão no microfone. Ele disse exatamente, tanto é verdade

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
27 09 2017	00h07min	23ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	17	

que, numa das primeiras falas que o Líder fez, ele falou em resposta a uma solicitação que nós havíamos feito na reunião que ocorreu com os representantes do Tribunal de Contas em que eu havia solicitado se eles poderiam enviar por escrito, e o próprio Deputado Agaciel Maia disse que eles enviaram. Então, houve realmente um compromisso. Se o Líder, de fato, não observou aquilo que a assessoria do governo produziu e modificou, é razoável pensar num volume de informação que acontece, mas ele, pelo menos no momento inicial, foi muito claro de honrar aquele texto que foi produzido ali na reunião de Líderes, que é tão badalada como quase a obra divina.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Eu queria fazer uma observação.

Para esclarecer, Deputado Agaciel Maia, eu entendo. Houve uma observação ontem à noite feita pelo Governador, que falou que esse projeto não atendia plenamente os 170 milhões mensais. Ele, na realidade, é um projeto que deve dar em torno de 130 milhões, mais os 20 milhões que ele tem do Governo Federal ficariam faltando 20 milhões, o que daria, em dezesseis meses, mais ou menos, esse montante que está se falando desse processo. Eu indaguei: mas isso é do principal do fundo que vai sacar? Eu não tenho acordo com isso. Eu quero conversar sobre isso. Era isso que tinha sido colocado.

Então, eu quero deixar claro que não tenho acordo para votar um saque ao principal do fundo. Claramente isso. Agora, eu gostaria de pedir, apelar ao nosso líder do governo, apelar à experiência do Líder do Governo, à experiência do Deputado Agaciel Maia – que, eu quero deixar claro, fez um grande trabalho, fez as articulações todas, todos os Deputados sabem do que eu estou falando –, no sentido de que faça o compromisso conosco aqui de que vai acatar o nosso destaque. Faça o compromisso conosco que eu faço o trabalho aqui, a gente bota em votação como eu botei.

Eu estou desde às 15 horas e 1 minuto. Nós abrimos às 15 horas e 1 minuto esta sessão. Agora é 1h da manhã. Veja há quantas horas eu estou sentado aqui trabalhando, discutindo, aceitando e discordando, fazendo o trabalho republicano e democrático deste plenário. Agora, eu estou pedindo, fazendo um apelo aos senhores. Ou que a gente coloque aos companheiros aqui... Porque são trinta dias trabalhando, gente. Não é brincadeira. Não estou aqui de brincadeira. E são 140 mil vidas que estão em jogo.

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria contar a verdade. Na realidade nós vínhamos construindo. Tinha o projeto do governo, teve um substitutivo que foi elaborado por mim, pelos Deputados do PT, com assessoria técnica, tentando sempre contemplar para que pudesse o governo sanear o problema de parcelamento e ao mesmo tempo não criar problema para o Iprev.

V.Exa. sempre fez um trabalho paralelo, principalmente ouvindo os órgãos, os ministérios. Quando foi na última reunião de Líderes, V.Exa. apresentou um substitutivo do Deputado Joe Valle. Ele foi distribuído para a gente e foi acordado que

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
27 09 2017	00h07min	23ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	18	

nós traríamos para o plenário, além do seu substitutivo, o que eu tinha elaborado junto com o PT, que mantinha a segregação de massa, que deixava a previdência para ser votada depois e tal. Esse projeto foi apresentado na reunião de líderes segunda-feira, como sendo o substitutivo...

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Só fazer uma observação, Deputado Agaciel Maia. Ele foi apresentado para todos os Deputados e nós fizemos uma votação se traríamos para o plenário ou não. E, nesta votação, tivemos três votos contrários: meu voto, Deputado Ricardo Vale e Deputado Wellington Luiz. Três votos contrários dizendo o seguinte: qual foi a minha mensagem para os Deputados? Olha, tem aqui um trabalho iniciado, foi feito com bastante seriedade. Eu queria expor para todos os companheiros. Vou entregar para os presidentes de sindicato, como o fiz, e gostaria de ter mais tempo para fazer a votação. Foi essa a minha colocação. Eu coloquei dessa forma. Os Deputados todos colocaram: a gente quer realmente votar isso na terça-feira. E aí nós fizemos uma votação. Dessa votação saiu o consenso. A maioria ganhou para que a gente trouxesse para o plenário todos os substitutivos, como fizemos. Fizemos dessa forma.

Eu achava que não estava preparado ainda para votar esse substitutivo essa semana. Aliás, falei que votaria na semana que vem favoravelmente; se fosse na semana que vem, por causa desse processo aqui, por causa dos detalhes, porque há vários detalhes que precisavam ser melhorados nesse processo. Mas, de qualquer forma, ele foi apresentado, o que eu acho que está correto, porque tinha muita coisa correta lá no processo. Ficou claro que a gente comparou os dois documentos. Foram comparados. Está aqui. Nessa comparação dos dois documentos, nós tivemos, então, um impasse que foi essa questão de fazer o ataque ao fundo diretamente

Essa questão de fazer ataque ao fundo diretamente, em 10% do fundo. E é isto: eu não posso concordar, porque não dá para concordar com isso. Em todos os outros momentos eu concordei, construí, acertei, melhorei. Agora, com ataque ao fundo, eu não consigo concordar.

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Sr. Presidente, feita essa proposição como um substitutivo de V.Exa., depois eu recebi a informação que continuava havendo alterações ao substitutivo. E houve várias sugeridas por V.Exa., da reunião de líderes para hoje. Muitas acatadas, alterando o substitutivo.

Eu fiquei aguardando, porque o substitutivo era de V.Exa., e eu senti que o substitutivo de V.Exa. teve muito mais aceitação do que o substitutivo apresentado por mim. Então, eu achei natural – e tinha sempre uma avaliação do Presidente do Iprev para saber se com isso, realmente, o governo estava concordando.

Hoje, eu vim com um objetivo de pegar o substitutivo do Deputado Joe Valle, e trazer para o plenário. Eu achava que V.Exa. ia assinar, porque o substitutivo é de V.Exa. E recebi, quando ia saindo – o assessor de V.Exa. estava chegando, na Liderança do Governo –, eu trouxe para o Plenário, pequei as assinaturas de quatorze Deputados, depois o Deputado Wasny de Roure levantou a observação de que estava

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
27 09 2017	00h07min	23ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	19	

no substitutivo essa questão dos 10%. Como existiam outros artigos que V.Exa. não questionou porque foram inseridos também hoje. Ora, eu pergunto a V.Exa.: se o governo concordar em votar favorável ao seu destaque, V.Exa. assina o seu substitutivo? Porque passa a ser um substitutivo puro sangue só do Deputado Joe Valle. V.Exa. assina o seu substitutivo, aí V.Exa. pode fazer – porque sendo o substitutivo de V.Exa. –, V.Exa. pode excluir o que V.Exa. quer excluir. Aí nós concordamos em votar.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Deputado Agaciel Maia, eu assino se nós votarmos na próxima terça-feira. Sai daqui assinado, se votarmos na próxima terça-feira, porque tem uma série de coisas que eu preciso mexer.

Eu assino, na próxima terça-feira, eu assino. Se deixarmos para a próxima terça-feira, tem acordo. Agora, eu não posso quebrar um acordo que foi feito em plenário. Eu baseio minha vida em acordos, faço trabalho e cumpro meus acordos aqui nesta Casa. Não posso quebrar um acordo que foi feito aqui.

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Sr. Presidente, eu estou dando a solução. V.Exa. assina seu substitutivo, e exclui isso que não é de V.Exa.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Deputado Agaciel Maia, eu estou dando a solução. Eu assino se votarmos na terça-feira.

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Mas, Sr. Presidente, nós estamos concordando, nós estamos acatando o que V.Exa. está querendo: tirar os trezentos e poucos milhões. Nós queremos apenas que não sejamos nós que vamos tirar. Como o substitutivo é de V.Exa. e nós recebemos dessa maneira...

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Não, mas eu estou emendando. A emenda é minha. A emenda da retirada é minha.

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Eu sei, Sr. Presidente. Eu só estou querendo explicar para V.Exa. o seguinte: a partir do momento em que V.Exa. assina o seu substitutivo – que é de V.Exa., todos nós sabemos –, V.Exa. vai poder dizer: “Líder, Governo, esse substitutivo é meu, então eu não quero esse pedaço aqui nele.”

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Deputado Agaciel Maia, assino o substitutivo, que não é completamente meu, na terça-feira, se houver acordo para votação na terça-feira.

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Mas, assine hoje, porque nós já votamos, conforme V.Exa. quer.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Eu estou fazendo uma proposta aqui, como já tinha feito antes: que eu assinaria, e votaria a favor do substitutivo na terça-feira.

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Então, Sr. Presidente, suspenda a sessão por cinco minutos para a gente conversar.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
27 09 2017	00h07min	23ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	20

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – A Presidência vai suspender os trabalhos por quinze minutos.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa à 1h08min a sessão é reaberta à 1h23min.)

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Está reaberta a sessão.

Tramitação concluída, em discussão, em segundo turno, o Projeto de Lei Complementar nº 122, de 2017, ressalvado o destaque.

Concedo a palavra ao Deputado Chico Vigilante para discutir.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE (PT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nessa madrugada, já é 1h20min da quarta-feira, dia 27, e, na verdade, eu estou é curioso mesmo para descobrir quem foi o gênio que escreveu esse substitutivo. Eu quero discutir, porque é um gênio. Ele conseguiu fazer com que o 122, que era um projeto ruim para os servidores, ficasse muito pior para os servidores e melhor para o Rollemberg do que o projeto que ele escreveu! Eu quero saber que milagre é esse! Por isso, quando no GDF os Secretários estão todos felizes, é porque o projeto, o substitutivo – e quero descobrir quem foi o gênio que escreveu –, é muito melhor para o Governador Rollemberg do que o projeto que ele tinha escrito e mandado!

Aí eu quero também reconhecer nesta madrugada, Deputado Rafael Prudente, que o Rollemberg é um homem de sorte porque é o único Governador que é capaz de mandar um projeto para a Câmara Legislativa e a Câmara transformá-lo num melhor ainda para ele, é muito melhor! Portanto, eu queria que alguém me dissesse quem é o gênio.

DEPUTADO AGACIEL MAIA – O gênio é Joe.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE – Senão, que diabo é isso? Por isso eu vou votar contra, como votei no primeiro turno. Vou votar contra o projeto no segundo turno.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Ok, obrigado, Deputado Chico Vigilante.

Concedo a palavra à Deputada Celina Leão para discutir. Logo em seguida vou fazer as considerações.

DEPUTADA CELINA LEÃO (PPS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Gente, eu tinha pedido declaração de voto no primeiro turno. Como não foi me dada a oportunidade, gostaria de pedir a declaração de voto em segundo turno.

Mas eu queria complementar a fala do Deputado Chico Vigilante. Chico, a gente brinca no interior que ninguém quer ser pai de filho feio. Esse projeto vai passar no plenário, e ninguém vai descobrir quem é o pai dele. Mas acho que é importante, até porque acho que foi feito um acordo com os Parlamentares lá dentro agora. Pelo

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
27	09	2017	00h07min	23ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	
				21	

menos nós vamos ter condição de o filho ficar um pouquinho mais bonito, nesta noite, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Continua em discussão. (Pausa.)

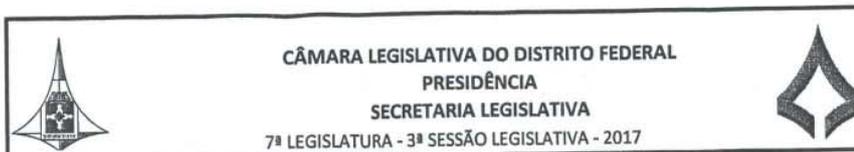
Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que votarem “sim” estarão aprovando o projeto; os que votarem “não” estarão rejeitando-o.

Solicito à Sra. Secretária que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Procede-se à votação nominal.)



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 122/2017

DATA: 27/09/2017

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

TURNO: 2ª (X)

QTD	DEPUTADOS	PARTIDO	SIM	NÃO	ABS.	AUS.	OBST.	DV.
1	AGACIEL MAIA	PR	1					
2	BISPO RENATO ANDRADE	PR	1					
3	CELINA LEÃO	PPS		1				
4	CHICO LEITE	REDE	1					
5	CHICO VIGILANTE	PT		1				
6	CLÁUDIO ABRANTES	SEM PARTIDO		1				
7	CRISTIANO ARAÚJO	PSD	1					
8	DELMASSO	PODEMOS	1					
9	JUAREZÃO	PSB	1					
10	JULIO CESAR	PRB	1					
11	LILIANE RORIZ	PTB	1					
12	LIRA	PHS	1					
13	LUZIA DE PAULA	PSB	1					
14	PROF. ISRAEL	PV	1					
15	PROF. REGINALDO VERAS	PDT		1				
16	RAFAEL PRUDENTE	PMDB	1					
17	RAIMUNDO RIBEIRO	PPS				1		
18	RICARDO VALE	PT		1				
19	ROBÉRIO NEGREIROS	PSDB	1					
20	SANDRA FARAJ	SD				1		
21	TELMA RUFINO	PROS	1					
22	WASNÝ DE ROURE	PT		1				
23	WELLINGTON LUIZ	PMDB		1				
24	JOE VALLE	PDT		1				
RESULTADO			14	8	0	2	0	24

RESULTADO DA VOTAÇÃO	
APROVADO	
14	VOTOS SIM
8	VOTOS NÃO
0	ABSTENÇÕES
2	AUSÊNCIAS
0	OBSTRUÇÕES
22	QUÓRUM VOTANTE


SECRETÁRIO DA SESSÃO
DEPUTADA TELMA RUFINO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
27 09 2017	00h07min	23ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	22	

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 14 votos favoráveis, 8 votos contrários. Houve 2 ausências.

O projeto está aprovado em segundo turno, na forma do substitutivo, com as subemendas aprovadas, ressalvado o destaque que nós vamos votar em seguida. (Palmas.)

(Intervenção fora do microfone.)

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Calma, há o destaque.

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero explicar aos Deputados que não foram à reunião que houve um acordo para que os Deputados votem a favor do destaque de V.Exa. voltando à redação original, tirando os 10% que resultam numa subtração do projeto que nós assinamos em 380 milhões.

Eu quero também comunicar aos Parlamentares que houve um acordo entre nós Deputados que estamos votando favoráveis e V.Exa., principalmente com o aval direto meu e de V.Exa., que o governo, por ter 20 milhões a menos, vai construir um novo projeto em cima de receitas que não seja de coisas do Iprev. V.Exa. assumiu compromisso perante todos os Deputados e eu estou assumindo este compromisso – e vou honrá-lo. Nós vamos votar a favor do destaque de V.Exa. para que o governo mande um projeto que tenha condições de a gente complementar esses vinte milhões e meio que irão faltar da projeção inicial que o governo fez.

Portanto, a minha orientação aos colegas é que votem sim ao destaque de V.Exa., para que o projeto vá para a redação final, tendo em vista esse acordo firmado entre nós Deputados.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Ok, Deputado Agaciel Maia, Líder do Governo.

Passo a Presidência ao Deputado Wellington Luiz por ser o destaque de minha autoria.

(Assume a Presidência o Deputado Wellington Luiz.)

DEPUTADO WASNY DE ROURE – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu fiz dois pronunciamentos sobre essa matéria hoje. Não posso deixar de registrar no microfone os meus respeitos pelo Deputado Agaciel Maia, que teve a sensibilidade de perceber o equívoco, e a persistência de V.Exa., Sr. Presidente, eu acho que na vida pública a gente constrói procedimentos, atitudes. E é isso que fica para a história da

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
27	09	2017	00h07min	23ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	
				23	

gente. Portanto, eu quero parabenizar dois colegas que, na tarde de hoje, serviram de um enorme exemplo para mim.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Obrigado, Deputado Wasny de Roure.

Passa-se a votação, em separado, da parte destacada, Emenda Modificativa nº 44, de 2017, ao Projeto de Lei Complementar nº 122, de 2017. (Pausa.)

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que votarem “sim” estarão aprovando o destaque; os que votarem “não” estarão rejeitando-o.

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é só para dizer que estou pronto para votar.

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Obrigado, Deputado Agaciel Maia.

Solicito a Sra. Secretária que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Procede-se à votação nominal.)

 <p>CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL PRESIDÊNCIA SECRETARIA LEGISLATIVA 7ª LEGISLATURA - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA - 2017</p> 

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 122/2017	DATA: 27/09/2017
AUTORIA: PODER EXECUTIVO	2º TURNO
EMENDA Nº 44	

QTD	DEPUTADOS	PARTIDO	SIM	NÃO	ABS.	AUS.	OBST.	DV.
1	AGACIEL MAIA	PR	1					
2	BISPO RENATO ANDRADE	PR	1					
3	CELINA LEÃO	PPS	1					
4	CHICO LEITE	REDE	1					
5	CHICO VIGILANTE	PT		1				
6	CLÁUDIO ABRANTES	SEM PARTIDO		1				X
7	CRISTIANO ARAÚJO	PSD	1					
8	DELMASSO	PODEMOS	1					
9	JUAREZÃO	PSB	1					
10	JULIO CESAR	PRB	1					
11	LILIANE RORIZ	PTB	1					
12	LIRA	PHS	1					
13	LUZIA DE PAULA	PSB	1					
14	PROF. ISRAEL	PV	1					
15	PROF. REGINALDO VERAS	PDT		1				
16	RAFAEL PRUDENTE	PMDB	1					
17	RAIMUNDO RIBEIRO	PPS				1		
18	RICARDO VALE	PT		1				
19	ROBÉRIO NEGREIROS	PSDB	1					
20	SANDRA FARAJ	SD				1		
21	TELMA RUFINO	PROS	1					
22	WASNY DE ROURE	PT		1				
23	WELLINGTON LUIZ	PMDB	1					
24	JOE VALLE	PDT	1					
RESULTADO			17	5	0	2	0	24

RESULTADO DA VOTAÇÃO APROVADO O DESTAQUE	
17	VOTOS SIM
5	VOTOS NÃO
0	ABSTENÇÕES
2	AUSÊNCIAS
0	OBSTRUÇÕES
22	QUÓRUM VOTANTE


 SECRETÁRIO DA SESSÃO
 DEPUTADA TELMA RUFINO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página		
27 09 2017	00h07min	23ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	24		

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 17 votos favoráveis, 5 votos contrários. Houve 2 ausências.

A parte destacada foi acatada.

Conforme aprovação do Requerimento nº 3017, de 2017, esta Presidência dispensa o interstício regimental para a imediata apreciação da matéria.

Passa-se a imediata aprovação da matéria.

Discussão da redação final do Projeto de Lei Complementar nº 122, de 2017, de autoria do Poder Executivo, que “institui o regime de previdência complementar do Distrito Federal, reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Distrito Federal, previsto no art. 40, §§ 14 a 16 da Constituição Federal, altera a Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, que reorganiza e unifica o Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal e a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais e dá outras providências”.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à sanção.

(Assume a Presidência o Deputado Joe Valle.)

DEPUTADO DELMASSO – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO DELMASSO (Podemos. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria só fazer um pedido aos Deputados. Hoje – já estamos na quarta-feira –, vou ter uma sessão solene em comemoração aos 51 anos do BRB. Eu apresentei uma moção para entregar aos servidores mais antigos do banco. Se a gente pudesse votar rapidamente essas moções...

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Esta Presidência acata a solicitação de V.Exa.

DEPUTADA CELINA LEÃO – Sr. Presidente, solicito a palavra para declaração de voto.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra à Deputada Celina Leão para declaração de voto.

DEPUTADA CELINA LEÃO (PPS. Para declaração de voto. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu acho que é muito importante esclarecer algumas questões aqui, e eu quero esclarecê-las diante da minha declaração de voto.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
27	09	2017	00h07min	23ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	
				25	

Primeiro, Sr. Presidente, como o projeto já foi votado e foi aprovado, é importante colocarmos que votamos contrário ao projeto no primeiro e no segundo turno. Houve uma confusão, Sr. Presidente, eu acho que há um equívoco, inclusive por parte dos Deputados que votaram contra a emenda de V.Exa., porque a sua emenda preserva os fundos do Iprev.

Então, votar “não” por votar, simplesmente por votar em nada, é algo completamente irracional. Eu votei no primeiro e no segundo turno contra o projeto, mas eu acatei a emenda – pedimos e conseguimos fazer o destaque da emenda de V.Exa. – porque ela preserva que não se use mais do que 130 milhões dos recursos do Iprev. Então, ela é uma emenda que preserva um pouco a mais do que o projeto original. É importante colocar isso, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, primeiramente, quero parabenizar o Deputado Agaciel Maia, que fez aqui uma interlocução com os Deputados de Oposição em alto nível. Parabenizo, também, o líder do meu bloco, Deputado Wellington Luiz. Nós permanecemos aqui até o final, num processo democrático. Perdemos, Sr. Presidente. Perdemos. Esta Casa deu autorização para o Governador usar esses fundos do Iprev.

Eu gostaria, Sr. Presidente, se tivéssemos tempo para isso, de fazer uma leitura do meu voto, mas eu não vou fazer porque eu acho que nós iríamos cansar ainda mais o Plenário, e nós já fomos derrotados.

Mas eu queria pedir, Sr. Presidente, em homenagem à assessoria do Deputado Wasny de Roure, que seja incorporado, no meu voto em separado, o relatório do Deputado Wasny de Roure. É um relatório que foi bem feito, Sr. Presidente. Então, eu peço que, nas notas taquigráficas da minha declaração de voto, seja incorporado todo o voto em separado do Deputado Wasny de Roure. Parabenizo a equipe do Deputado Wasny de Roure, que fez um estudo aprofundado sobre esse debate.

No mais, Sr. Presidente, eu agradeço também a V.Exa., a todos os colegas que estiveram aqui e, principalmente, a esse acordo em que nós conseguimos preservar um pouco mais o fundo do Iprev. E, deixando claro aqui, porque muitas vezes as pessoas acompanham a votação mas não sabem que nós estamos votando uma emenda destacada, e que nós votamos “não”, o nosso voto foi contrário no primeiro e segundo turnos desse projeto.

É isso, Sr. Presidente.

Concedo a palavra ao Deputado Cláudio Abrantes para declaração de voto.

(Segue documento a que se refere a Deputada Celina Leão em seu pronunciamento.)

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO WASNY DE ROURE**

DECLARAÇÃO DE VOTO CONTRÁRIO

Ao PROJETO DE LEI nº 122/2017, que "Institui o regime de previdência complementar do Distrito Federal, reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Distrito Federal, previsto no art. 40, §§ 14 a 16 da Constituição Federal, altera a Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, que reorganiza e unifica o Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal e a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais e dá outras providências".

AUTOR: PODER EXECUTIVO

VOTO: Deputado WASNY DE ROURE

Excelentíssimo Sr. Presidente Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com base no parágrafo único¹ do art. 190 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, encaminho para publicação voto contrário ao Projeto

¹ **Art. 190.** Terminada a apuração, o Presidente proclamará o seu resultado, especificando os votos favoráveis, os contrários, os em branco, os nulos e as abstenções.

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO WASNY DE ROURE**

de Lei Complementar nº 122/17 que " Institui o regime de previdência complementar do Distrito Federal, reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Distrito Federal, previsto no art. 40, §§ 14 a 16 da Constituição Federal, altera a Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, que reorganiza e unifica o Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal e a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais e dá outras providências".

JUSTIFICAÇÃO

A Proposição tem como objetivo alterar a legislação previdenciária dos servidores do DF.

O Projeto de Lei pode ser dividido em duas partes distintas: instituição do plano de previdência complementar dos servidores públicos detentores de cargo efetivo (art. 1º ao art. 43) e alteração nas normas gerais de previdência dos servidores (art. 43 ao art. 51)

Apresentaremos as ilegalidades da Proposição frente ao ordenamento jurídico do federal e distrital, partindo das inconstitucionalidades nas alterações promovidas no atual ordenamento jurídico).

Parágrafo Único. É lícito ao Deputado Distrital, depois da votação, enviar à Mesa Diretora, para publicação, declaração escrita de voto, redigida em termos regimentais, ou fazê-la oralmente da Tribuna do Plenário.

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO WASNY DE ROURE**

**1 - DAS INCONSTITUCIONALIDADES ÀS ALTERAÇÕES À LEGISLAÇÃO
PREVIDENCIÁRIA DISTRITAL**

**1.1 – DO BREVE HISTÓRICO DA SEGREGAÇÃO DAS MASSAS DOS
SERVIDORES DO DF**

A Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social dos servidores titulares de cargo efetivo do DF.

De modo a sanear a grave situação de desequilíbrio pela qual passava o sistema, o RPPS do DF foi objeto de segregação de massas de segurados.

Sob regime de repartição simples, criou-se um fundo de natureza financeira, para pagamento dos servidores admitidos até 31 de dezembro de 2016. O financiamento do Fundo Financeiro é dado pela contribuição normal do servidor, a contribuição patronal do DF, além do aporte de recursos do Tesouro para cobertura de eventuais déficits financeiros.

O Fundo Previdenciário (Capitalizado) teve seu custeio estruturado a partir da contribuição normal do Ente e dos segurados e pensionistas. Esse plano surge equilibrado sob os aspectos financeiro e atuarial, de modo a permitir a partir de data futura o financiamento da previdência social do servidor sem aporte do Tesouro local.

**1.2 – DA INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL FRENTE AO ART. 17, §1º,
LODF**

A referida Proposição enseja encerra inconstitucionalidade material pela impossibilidade de transferência de valores entre os fundos previdenciários, conforme legislação federal.

Antes de analisar o PLC nº 122/17, o risco das retiradas de recursos do Iprev é demonstrado pela perda ocorrida pela primeira vez na história do DF do Certificado de

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO WASNY DE ROURE**

Regularidade Previdenciária. O DF teve que recorrer ao Poder Judiciário (doc.1) para manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária, uma vez que o Ministério da Previdência Social não aceitou a operação promovida pela Lei em questão.

A operação de "troca" de ativos do Banco Regional de Brasília por disponibilidade financeira dos recursos previdenciários, modelada pela Lei Complementar nº 920/16, obteve primeira **REPROVAÇÃO** pelo MPS por meio da Nota Técnica nº 15/2016/DRPSP/SPPS/MF (doc. 2). O IPREV apresentou pedido de reconsideração por meio do Ofício nº 78/2017-PRES/IPREV (doc. 3), tendo sido o pedido **NEGADO** novamente pelo MPS, por meio do Despacho nº 220/2017/SRPPS/SPREV/MF (doc. 4).

Em síntese, a SPPS/MF, nos termos na referida Nota Técnica, apresenta as seguintes ILEGALIDADES em relação à operação modelada na Lei Complementar nº 920/16, que novamente estão sendo apresentadas no PLC nº 122/17:

- a. A destinação de recursos do Fundo Previdenciário (capitalizado) para o Fundo Financeiro (repartição simples) repercutirá na situação atuarial do Fundo Previdenciário, devendo seus patrimônios manter-se segregados;
- b. A transferência de recursos do Fundo Previdenciário para o Fundo Financeiro é expressamente vedada pela legislação previdenciária;
- c. A segregação de massas importa na segregação de riscos, devendo ser preservada a separação dos recursos dos respectivos grupos de segurados vinculados a cada um dos fundos, devendo os planos ser avaliados, contabilizados e geridos em separado;
- d. A segregação de massas previstas no art. 249 da CF/88 não é mera faculdade, mas uma obrigação do ente federativo cujo sistema previdenciário encontra-se em situação de desequilíbrio financeiro e atuarial;
- e. A operação promove claro desvio de destinação dos recursos previdenciários, configurando providência prejudicial e estranha aos

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO WASNY DE ROURE**

interesses da previdência social dos servidores do Distrito Federal, retirando a liquidez do sistema com o objetivo de aliviar temporariamente o caixa do Tesouro da unidade da federação ao possibilitar utilizar, no pagamento de parte da folha dos servidores ativos, recursos de seu orçamento que deveriam ser direcionados para o pagamento das aposentadorias e pensões de beneficiários vinculados ao Fundo Financeiro;

- f. A medida autorizada pela LC 920/2016 deve ser submetida a um prévio estudo de Asset Liability Management (ALM), para se aferir o impacto da utilização dos recursos do superávit do Fundo Previdenciário e a recomposição com ativos de menor liquidez (ações do BRB);
- g. Eventual resultado superavitário do plano de benefícios deve ser destinado à constituição de reserva de contingência para a garantia dos benefícios contratados, fazendo face a eventos futuros e incertos;
- h. Qualquer alteração nos ativos e direitos que compõem o patrimônio do fundo, desde que essa alteração fosse permitida em norma do CMN, deve estar fundamentada em justificativa técnica acompanhada de estudos que indiquem a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS;
- i. A reversão de dinheiro do Fundo Previdenciário para o Fundo Financeiro, e sua recomposição, caracteriza verdadeiro empréstimo dos recursos previdenciários para o Governo do Distrito Federal, que, com esses recursos, realizará o pagamento dos aportes ao Fundo Financeiro que, por Lei, caberia ao seu Tesouro assumir;
- j. A utilização dos recursos previdenciários para a concessão de empréstimos de qualquer natureza, inclusive aos entes políticos, e a aplicação das disponibilidades financeiras dos RPPS em ações e outros papéis relativos às empresas controladas pelo respectivo ente da Federação são expressamente vedadas pelo art. 43, §2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal e pela Lei nº 9.717/98;

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO WASNY DE ROURE**

- k. A Portaria nº 402/2008 do MPS veda a utilização da dação em pagamento para quitação de obrigações perante o RPPS, admitindo tal hipótese apenas no caso de amortização do déficit atuarial, previsão que foi desatendida pelo §3º, art. 2º da LC 920/2016 que possibilitou a complementação da recomposição mediante outros ativos pertencentes ao Distrito Federal.

1.2.1 – DA USURPAÇÃO DE COMPETÊNCIA DA UNIÃO (LEI Nº 9.717/98)

Passando a argumentação, urge destacar que o artigo 17 da LODF dá ao Distrito Federal competência concorrente para legislar sobre previdência social.

A Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro 1998, dispôs sobre "regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

O art. 1º, III, da referida Lei determina que a utilização dos recursos vinculados aos Fundos Previdenciários somente possa ser utilizada no respectivo regime, in verbis:

Art. 1º Os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal deverão ser organizados, baseados em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, observados os seguintes critérios:

[...]

III - as contribuições e os recursos vinculados ao Fundo Previdenciário da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e as contribuições do pessoal civil e militar, ativo, inativo, e dos pensionistas, **somente poderão ser utilizadas**

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO WASNY DE ROURE**

para pagamento de benefícios previdenciários dos respectivos regimes, ressalvadas as despesas administrativas estabelecidas no art. 6º, inciso VIII, desta Lei, observado os limites de gastos estabelecidos em parâmetros gerais (grifei).

Os "regimes" atuais de previdência dos servidores do DF, mencionados anteriormente, estão previstos no art. 73 da Lei Complementar n. A Lei Complementar nº 769/2008.

Art. 73. O RPPS/DF será financiado mediante o **regime financeiro de repartição simples** de reservas matemáticas e **regime capitalizado**, com a gestão de um fundo de natureza financeira e um fundo de natureza previdenciária, para cobertura de benefícios previdenciários.

§ 1º Fica instituído o Fundo Financeiro de Previdência – Seguridade Social, com a seguinte destinação e características:

I – destinado ao pagamento de benefícios previdenciários aos segurados que tenham ingressado no serviço público até **31 de dezembro de 2006**, bem como aos que já recebiam benefícios nessa data e os respectivos dependentes;

II – baseado no regime de repartição simples, em que toda a arrecadação é utilizada para o pagamento dos benefícios em manutenção no mesmo exercício;

III – financiado pelas contribuições previdenciárias dos servidores ativos, inativos e pensionistas, contribuição patronal, por aportes financeiros do Distrito Federal, por recursos da alienação de bens, por outros recursos e direitos que lhe forem

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO WASNY DE ROURE**

destinados e incorporados, desde que aceitos pelo Conselho de Administração do Iprev/DF, pelo produto de aplicações financeiras e de investimentos, pelos valores decorrentes da Compensação Previdenciária entre regimes e pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras mensais do RPPS/DF pelo Tesouro do Distrito Federal.

§ 2º Fica instituído o **Fundo Previdenciário do Distrito Federal** – DFPREV, com a seguinte destinação e características:

I – destinado aos servidores que tenham ingressado no serviço público a partir de **1º de janeiro de 2007** e aos seus dependentes;

II – baseado no sistema de capitalização, que implique a formação de reservas, as quais serão devidamente aplicadas nas condições de mercado, com observância de regras de segurança, solvência, liquidez, rentabilidade, proteção e prudência financeira, conforme diretrizes previstas em norma específica do Conselho Monetário Nacional e legislação aplicável, e destinado a assegurar o custeio dos benefícios previdenciários;

III – formado por contribuições previdenciárias dos servidores do Distrito Federal e pela contribuição patronal, arrecadadas ao longo do período laborativo para assegurar o custeio dos benefícios previdenciários, sendo de responsabilidade do Tesouro do Distrito Federal a cobertura de eventuais insuficiências financeiras.

Comparando a criação de regimes previdenciários distintos no âmbito do DF, disciplinados pelo art. 73 da Lei Complementar nº 769/08, conclui-se, com base no

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO WASNY DE ROURE**

art. 1º, III, da Lei Federal nº 9.717/2008, a ilegalidade de utilização de recursos pertencente ao regime capitalizado (previdenciário) para pagamento de benefícios dos servidores do fundo financeiro.

A Advocacia Geral da União já se posicionou pela inconstitucionalidade da Lei do estado do Paraná nº 18.469/15, cujo objetivo era idêntico ao promovido pelo PLC nº 122/17: "sendo assim, constata-se que os dispositivos em questão põem em risco o equilíbrio financeiro e atuarial do regime previdenciário próprio dos servidores públicos previsto na parte final do artigo 40, caput, da Lei Maior) (doc. 11).

Veja-se que a transferência de valores para pagamento de beneficiários de um fundo em detrimento do outro, de outro regime, atrai a conclusão de que o DF excede a competência disciplinada no artigo 17, X, da LODF, a ensejar a declaração de inconstitucionalidade.

O referido argumento é reforçado pelo próprio parágrafo 1º do artigo 17 da LODF, que dispõe que o DF, no exercício de sua competência suplementar, **OBSERVARÁ AS NORMAS GERAIS ESTABELECIDAS PELA UNIÃO**, o que não se verifica no caso concreto, haja vista a transferência de fundos entre um e outro regime.

1.2.2 – DA USURPAÇÃO DE COMPETÊNCIA DA UNIÃO (REGULAMENTAÇÃO MPS)

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, que dispõe sobre regras gerais para organização e funcionamento do Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS dos servidores públicos titulares de cargos efetivos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, indica em seu art. 9º a competência conferida ao Ministério da Previdência Social para, entre outras atribuições, estabelecer e publicar parâmetros e diretrizes gerais, orientar, supervisionar e acompanhar os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos.

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO WASNY DE ROURE**

Art. 9º Compete à União, por intermédio do Ministério da Previdência e Assistência Social:

I - a orientação, supervisão e o acompanhamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos e dos militares da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e dos fundos a que se refere o art. 6º, para o fiel cumprimento dos dispositivos desta Lei;

II - o estabelecimento e a publicação dos parâmetros e das diretrizes gerais previstos nesta Lei.

Assim, o MPS regulamentou a matéria por meio das Portarias nº 402/08, que "Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento das Leis nº 9.717, de 1998 e nº 10.887, de 2004" e 403/08, que "Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, define parâmetros para a segregação da massa e dá outras providências.

A operação de extinção das massas, modelada no PLC nº 122/17, esbarra diretamente em disposição prevista na Portaria MPS nº 402/08, em especial o art. 13, §2º, III.

Art. 13. São considerados recursos previdenciários as contribuições e quaisquer valores, bens, ativos e seus rendimentos vinculados ao RPPS ou ao fundo de previdência de que trata o art. 11, inclusive à totalidade dos créditos do ente instituidor, reconhecidos pelo regime de origem, relativos à

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO WASNY DE ROURE**

compensação financeira disciplinada na Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999.

§ 1º Os recursos de que trata este artigo serão utilizados apenas para o pagamento dos benefícios previdenciários e para a Taxa de Administração do RPPS, cujos critérios encontram-se estabelecidos no art. 15.

§ 2º **É vedada** a utilização dos recursos previdenciários para finalidades diversas daquelas referidas no § 1º deste artigo, dentre elas consideradas:

[...]

III - a transferência de recursos ou obrigações entre o Plano Financeiro e o Plano Previdenciário, no caso de RPPS com segregação da massa dos segurados;
(grifei)

A Portaria MPS nº 403/08 é ainda mais cristalina acerca da proibição de transferência entre regimes (fundos).

Art. 21.....

[...]

§ 2º Uma vez implementada a segregação da massa, fica vedada qualquer espécie de transferência de segurados, recursos ou obrigações entre o Plano Financeiro e o Plano Previdenciário, não se admitindo, também, a previsão da destinação de contribuições de um grupo para o financiamento dos benefícios do outro grupo.

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO WASNY DE ROURE**

Por fim, mesmo se considerássemos que a movimentação se trata de mera revisão² do Plano, o que não é o caso, resta claro que o PLC nº 122/17 não atenderia outros requisitos formais à referida Portaria, principalmente no que se refere à prévia aprovação da Secretaria de Política de Previdência Social:

Art. 22. Observado o disposto no artigo 25, o RPPS que implementar a segregação da massa, somente poderá alterar os seus parâmetros ou desfazê-la, mediante **prévia aprovação da SPS**.

[...]

Art. 25. A revisão do plano de custeio que implique em redução das alíquotas ou aportes destinados ao RPPS deverá ser submetida **previamente à aprovação da SPPS** e deverá atender, cumulativamente, os seguintes parâmetros:

I - Índice de Cobertura igual ou superior a 1,25 em, no mínimo, cinco exercícios consecutivos, para os planos superavitários;

II - a avaliação atuarial indicativa da revisão tenha sido fundamentada em base cadastral atualizada, completa e consistente, inclusive no que se refere ao tempo de serviço e de contribuição anterior dos segurados;

² Considera-se revisão do plano de custeio a redução de alíquotas ou aportes destinados ao RPPS (art. 25, caput, Portaria MPS nº 402/08).

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO WASNY DE ROURE**

III - os bens, direitos e demais ativos considerados na apuração do resultado atuarial estejam avaliados a valor de mercado e apresentem liquidez compatível com as obrigações do plano de benefícios;

IV - o histórico da rentabilidade das aplicações e investimentos dos recursos do RPPS não tenha apresentado performance inferior à meta estabelecida na política anual de investimentos dos três últimos exercícios;

V - a taxa de juros utilizada na avaliação atuarial seja condizente com a meta estabelecida na política de investimentos dos recursos do RPPS, em perspectiva de longo prazo.

A nosso entender o objetivo da norma é proibir **qualquer espécie** de movimentação entre as massas previdenciárias, seja por meio de inclusão/exclusão de beneficiários, seja por meio de transferência de recursos financeiros.

1.2.3 - DAS ILEGALIDADES FRENTE À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

A Instrução Normativa Iprev nº 01/2009 (doc. 5) detalha o fato gerador da contribuição previdenciária patronal ao regime capitalizado:

Art. 5º - O cálculo da contribuição previdenciária devida pelo segurado ativo, inativo e pensionista é responsabilidade da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG; sua retenção e recolhimento ao IPREV são responsabilidade da Secretaria de Estado de Fazenda do DF.

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO WASNY DE ROURE**

§ 1º. O recolhimento da contribuição previdenciária, devida pelo segurado ativo, inativo e pelo pensionista do RPPS/DF, e da **contribuição previdenciária patronal**, devida pelos órgãos e entidades integrantes da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, será efetuado, mediante depósito em conta bancária própria do IPREV/DF, com **destinação ao:[...]**

II - Fundo Previdenciário do Distrito Federal – DFPREV, na hipótese de contribuição incidente sobre a percepção ou o pagamento de remuneração-de-contribuição a segurado que tenha ingressado no serviço público do Distrito Federal **a partir de 1º de janeiro de 2007 ou aos respectivos dependentes;** (grifei)

Compatibilizando os dispositivos supracitados da LC nº 769/08, com a regulamentação do Instituto, é clara a definição do fato gerador que ensejou os recolhimentos da receita proveniente da contrapartida patronal ao regime previdenciário capitalizado: a destinação da contribuição previdenciária patronal será destinada ao fundo previdenciário para pagamento dos beneficiários que ingressaram no serviço público após 01 de janeiro de 2007.

E dessa forma, a movimentação de recursos entre as massas esbarra em preceito expresso da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 8º [...]

Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados **exclusivamente para**

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO WASNY DE ROURE**

atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Nesse particular, o MPS, por meio da Nota Técnica nº 03/2015³ (doc. 6), que traz considerações sobre a possibilidade e os efeitos da revisão ou desfazimento da segregação da massa dos segurados, adotada como alternativa para equacionamento do déficit atuarial, não é possível a transferência de um fundo para o outro. Destaque-se trecho da referida nota:

Observe-se, também, que a transferência dos recursos do Fundo Previdenciário capitalizado para o Plano Financeiro em repartição simples, além de descumprir as normas constitucionais e infraconstitucionais, a exemplo das que tratam da constituição de fundos especiais, pelas quais os recursos a eles afetados devem garantir a finalidade precípua de pagar os benefícios participantes do fundo, atenta, ainda, contra a sustentabilidade do regime previdenciário dos servidores enfatizada pelo texto da Constituição Federal, a partir de 1998.

Por esse motivo, o procedimento, ou seja, à vinculação dos recursos acumulados pelo Fundo/Plano Previdenciário para pagamento dos benefícios do Plano Financeiro, é expressamente vedado pelo preceito do § 2º do art. 21 da Portaria MPS nº 403/2008, lembrando-se que o § 1º desse artigo, estabelece, em reforço, que todos os recursos já acumulados devem se destinar

³ Disponível em <http://www.previdencia.gov.br/wp-content/uploads/2016/07/NOTA-TECNICA-03-2015.pdf> Visita em 14.8.2017, às 17:16hs.

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO WASNY DE ROURE**

ao Fundo Previdenciário capitalizado para promover o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

(...)

Em face da vinculação dos recursos existentes no Plano/Fundo Previdenciário ao pagamento de benefícios de seus participantes, é vedada sua destinação para o Plano Financeiro, sob pena de afronta ao equilíbrio financeiro e atuarial (art. 40 da Constituição Federal, art. 1º da Lei nº 9.717/1998 e art. 69 da Lei de Responsabilidade Fiscal) e à proibição da transferência de direitos, obrigações e recursos entre os planos (art. 21, § 2º da Portaria MPS nº 403/2008), admitindo-se sua revisão somente se demonstrado que a proposta atende aos requisitos estabelecidos no art. 25 daquela Portaria.

1.2.4 – DA INCONSTITUCIONALIDADE FRENTE AO ART. 41, §1º, LODF

A referida lei acaba por afetar o equilíbrio financeiro e atuarial dos Fundos, sem apresentar qualquer avaliação atuarial.

Art. 41. Ao servidor público efetivo, nos termos da Constituição Federal, é assegurado regime próprio de previdência social. (Caput com a redação da Emenda à Lei Orgânica nº 80, de 2014.)

§ 1º O regime próprio de previdência social, **observados os critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial**, é instituído por lei complementar.

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO WASNY DE ROURE**

Resta clara a inobservância dos princípios de gestão fiscal responsável, de modo a preservar o equilíbrio financeiro e atuarial, na análise do MPS, quando concluiu pela IRREGULARIDADE do Certificado de Regularidade Previdenciária (NT nº 15/16 – SPPS/MF – doc. 1):

50. A despeito de todo esse regramento de matriz constitucional, legal e infralegal, que claramente veda a transferência de recursos entre o fundo previdenciário e o financeiro, a Lei Complementar nº 920, de 2016, procedeu, no seu art. 1º autorização para reversão, para o Fundo Financeiro, de valores relativos ao superávit apresentado pelo Fundo Previdenciário apurado na avaliação atuarial de 2016, viabilizando procedimento que, ao desafiar e transgredir normas de Contabilidade e de Finanças Públicas e ignorar as melhores práticas preconizadas pela Ciência Atuarial, coloca em risco a sustentabilidade do próprio RPPS.

51. De fato a operação promove claro desvio de destinação dos recursos previdenciários, configurando prejudicial e estranha aos interesses da previdência social dos servidores do Distrito Federal[...]

52. Realiza, portanto, injustificável transferência, ao Fundo Previdenciário, de responsabilidade originariamente sua, desafiando toda uma concepção técnica e jurídica cuidadosamente sistematizada na legislação previdenciária com vistas a promover e assegurar transparência, segurança e sustentabilidade aos regimes de previdência no serviço público.

**1.2.5 – DA INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL FRENTE AO ART. 149,
§12, LODF**

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO WASNY DE ROURE**

O artigo 149, §12º da Lei Orgânica do DF, afirma, de forma taxativa, que lei complementar estabelecerá normas de gestão financeira e patrimonial, bem como condições para instituição e funcionamento de fundos.

Art. 149

[...]

§ 12. Cabe a lei complementar estabelecer normas de gestão financeira e patrimonial da administração direta e indireta, bem como condições para instituição e funcionamento de fundos, observados os princípios estabelecidos nesta Lei Orgânica e na legislação federal.

A referida Lei Complementar é a de nº 292/00, conforme se verifica de sua ementa:

Dispõe sobre condições para instituição e funcionamento de fundos, regulamentando, em parte, o § 12 do art. 149 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

O seu artigo 2º-A, com a redação dada pela recentíssima Lei Complementar nº 925/2017, assim dispõe:

Art. 2º-A. Salvo determinação em contrário da lei que o instituir, o superávit financeiro do fundo apurado em balanço é transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo fundo.

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO WASNY DE ROURE**

§ 1º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

Sendo assim, não há qualquer regramento legal que permita a transferência dos fundos, ainda que para o pagamento de folha de pagamento de inativos, sem incremento dos limites de pagamento da Lei de Responsabilidade Fiscal. A medida adotada pela Lei Complementar não tem amparo legal.

1.2.5 – DO RISCO DA INCONSISTÊNCIA DE DADOS PREVIDENCIÁRIOS

As Lei Complementares nº 899/15 (art. 1º), que “ Modifica, temporariamente, a contribuição patronal para o Fundo Previdenciário do Distrito Federal e dá outras providências” e nº 920/16 (art. 1º), que “Autoriza a reversão de parte do superávit técnico atuarial do Fundo Previdenciário do Distrito Federal e dá outras providências” reverteram parte do suposto “superávit técnico atuarial” do regime capitalizado de previdência para pagamentos de benefícios dos segurados e pensões do regime financeiro.

Ocorre que houve auditoria o Tribunal de Contas do DF realizou auditoria integrada, coordenada pelo Tribunal de Contas da União, incluída no Plano Geral de Ação – PGA de 2016⁴, com o objetivo de avaliar a governança e a situação financeira e atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV.

O Tribunal de Contas da União já havia se pronunciado (doc. 7) acerca da utilização de premissas inconsistentes utilizadas pelo Iprev para cálculo do superávit

⁴ Aprovado pela Decisão Administrativa TCDF nº 67/2015

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO WASNY DE ROURE**

técnico atuarial. O que deveria ser um superávit de R\$ 1,8 bilhão passou a ser um **déficit de R\$ 2,4 bilhões.**

O efeito foi uma mudança significativa no resultado atuarial: em lugar do superávit de R\$ 1,8 bilhão, o fundo previdenciário passou a um déficit de aproximadamente R\$ 2,4 bilhões ²⁸. Isso significa que, caso essa metodologia (ou outra forma prudente de estimar a taxa futura que considerasse a expectativa de juros de longo prazo e os desvios da rentabilidade obtida frente à meta) tivesse sido usada para o cálculo, possivelmente não haveria recursos que pudessem justificar qualquer transferência de valores como a que foi realizada.

[...]

Em outras palavras, o DF não só estaria impedido de diminuir sua alíquota patronal, como teria de aumentá-la ou fazer aportes periódicos de recursos para restaurar o equilíbrio do fundo previdenciário do Iprev/DF.

Como desdobramento da citada Auditoria Integrada, o TCDF autuou processo⁵ para analisar a gestão financeira e atuarial do RPPS/DF.

A Corte analisou que caso a rentabilidade histórica do Fundo Capitalizado, de 3,90% de juros reais ao ano, tivesse sido usada no Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA de 2015, em lugar dos 5,5% adotados pelo IPREV/DF, o resultado atuarial seria sensivelmente diferente, conforme tabelas 1 e 2.

⁵ Processo nº 2510/2016-e

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO WASNY DE ROURE**

TABELA 01 - % META ALCANÇADA

ANO	RENTABILIDADE PREVISTA NA POLÍTICA INVESTIMENTOS	RENTABILIDADE ALCANÇADA	META ALCANÇADA	% META ALCANÇADA
2009	6,00%	4,83%	NÃO	80,46%
2010	6,00%	3,76%	NÃO	62,69%
2011	6,00%	6,63%	SIM	110,45%
2012	6,00%	12,97%	SIM	216,14%
2013	6,00%	-9,31%	NÃO	-155,24%
2014	5,75%	5,87%	SIM	102,02%
2015	5,00%	0,00%	NÃO	-0,43%
TOTAL	49,30%	25,76%	NÃO	52,24%

Fonte: TCDF – processo nº 2510/16 – Relatório de Auditoria

TABELA 02 - % TAXA DE JUROS

TAXA DE JUROS	RESULTADO ATUARIAL	SITUAÇÃO DO PLANO
5,50%	R\$ 1.787.381.915,45	SUPERAVIT
4,68%	0,00%	EQUILÍBRIO
3,90%	R\$ 2.385.710.054,79	DEFICIT

Fonte: TCDF – processo nº 2510/16 – Relatório de Auditoria

O PLC nº 122/17, ao unir a segregação de massas, resolve problema fiscal momentâneo do Governo de Brasília, mas aumenta o desequilíbrio global do RGPS.

O déficit anual do fundo financeiro, projetado em R\$ 7,5 bilhões para 2035, em contraponto aos R\$ 2,2 bilhões atuais, já gerará um cenário desafiador ao equilíbrio das contas públicas distritais no médio e longo prazos, como mostra o gráfico a seguir:

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO WASNY DE ROURE**



Fonte: TCDF – Processo nº 2510/16

Conforme o Relatório de Final da Auditoria, “decisões governamentais, tais como aumento de remuneração a servidores, redução de contribuição patronal e retirada de recursos do Fundo Previdenciário, embora tenham impacto financeiro e atuarial no RPPS, são frequentemente tomadas sem uma prévia e adequada avaliação de seus efeitos previdenciários. Nesse sentido, “ embora o resultado agregado histórico obtido pela área de investimentos do IPREV/DF e mensurado em consonância com as normas de regência seja bastante inferior à meta estabelecida, **o Instituto não evidenciou em sua Política de Investimentos ou nas avaliações atuariais a utilização de uma metodologia consistente para estimar as taxas de juros para seus estudos atuariais, em descompasso com os princípios atuariais dos parâmetros realistas e da prudência, o que compromete a confiabilidade das conclusões dessas avaliações sobre a saúde financeira do RPPS no médio e longo prazos”.**

Dessa forma, apesar de se tratar de matéria extremamente complexa, e considerando o prazo exíguo de tramitação da Proposição, podemos levantar possíveis inconsistências nos parâmetros utilizados na avaliação atuarial de 2017, o que fortalece a necessidade de análise prévia das alterações promovidas pelo PLC nº 122/17 pela SPPS:

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO WASNY DE ROURE**

- Utilização de taxa de juros real igual a 5,0%, superior à média de 3,9% entre 2009 e 2015;
- Utilização da Taxa de Crescimento Salarial Real no valor mínimo autorizado pela art. 8º da Portaria nº 403/08, igual a 1,21%. Analisando o mesmo período do Processo nº 2510/16 (2009 a 2015), a despesa bruta de pessoal do Poder Executivo passou de R\$ 12,60 bilhões (doc. 8) para R\$ 25,62 bilhões (doc. 9). **O aumento real médio no período⁶ foi igual a 4,8%**, muito superior ao utilizado na avaliação atuarial;
- Risco de utilização da base cadastral inconsistente, comprometendo a avaliação atuarial, tendo em vista a não realização de censos e recadastramentos previdenciários periódicos.

O TCDF analisa em capítulo próprio⁷ do Relatório Final de Auditoria as alterações contábeis promovidas pelas Lei Complementares nº 899/15 e 920/16, apesar de não adentrar na análise de constitucionalidade, por não se tratar de objeto inerente ao Relatório. Há alguns trechos que merecem reprodução nesta Declaração de Voto:

508. Verifica-se que as características dos imóveis mencionados, aliadas à incipiente estrutura de gestão de investimento do IPREV/DF, tornam improvável que os mesmos cheguem a gerar renda ao DFPREV que se compare à dos recursos financeiros revertidos pelo GDF, bem como

⁶ Considerando Índice Nacional de Preços ao Consumidor entre julho 2009 e julho 2015 (pontos médios).

⁷ Item III. Interferências legislativas no patrimônio do DFPREV incompatíveis com a Política de Investimentos do IPREV/DF

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO WASNY DE ROURE**

rentabilidade semelhante à prevista na sua Política de Investimentos.

[...]

510. Observa-se que, dos requisitos apresentados, os lotes mencionados nos parágrafos anteriores, listados na Lei Complementar nº 917/2016, não se enquadram, ao menos, em algum dos seguintes: viabilidade financeira e atuarial, interesse da previdência e desonerados de qualquer compromisso.

Causas

[...]

523. Decisões de governo sobrepondo-se a interesses previdenciários, financeiros e atuariais do DFPREV.

1.2.7 – DA FALTA DE INFORMAÇÕES PARA ANÁLISE DA PROPOSIÇÃO

O PLC nº 122/17 foi encaminhado com ausência de informações atualizadas sobre a Previdência do DF. Apesar de afirmação expressa na Exposição de Motivos SEI-GDF nº 21/2017 – SEF/GAB, nos seguintes termos: “ Nota Técnica acompanha a presente Exposição de Motivos cujo teor se propõe a aprofundar aspectos aqui abordados”.

A Decisão nº 3281/17-TCDF determina que o Poder Executivo, ao encaminhar propostas de alterações legislativas, **encaminhe documentos de avaliação** sobre equilíbrio financeiro e atuarial, façam constar documentos de avaliação dos impactos previdenciários, atuariais e financeiros potenciais, a fim de subsidiar decisões consistentes com a realidade previdenciária do Distrito Federal, em observância ao necessário equilíbrio fiscal das contas públicas.

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO WASNY DE ROURE**

O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: [...]IV – recomendar ao Exmo. Sr. Governador e aos titulares dos órgãos do Poder Legislativo do Distrito Federal que, ao encaminharem propostas de alterações legislativas com efeitos sobre o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS/DF, façam constar documentos de avaliação dos impactos previdenciários, atuariais e financeiros potenciais, a fim de subsidiar decisões consistentes com a realidade previdenciária do Distrito Federal, em observância ao necessário equilíbrio fiscal das contas públicas (Achado 3);

Encaminhei pedidos de informação ao Poder Executivo⁸, solicitando as seguintes informações:

TABELA 03 - SOLICITAÇÕES

PEDIDO	SITUAÇÃO
Nota Técnica indicada na Exposição de Motivos nº SEI-GDF nº 21/2017-SEF/GAB;	ATENDIDO
Avaliação Atuarial atualizada, considerando os impactos propostos pelo PLC nº 122/17;	NÃO ATENDIDO
Documentos de avaliação dos impactos previdenciários, atuariais e financeiros potenciais, conforme determinação do Tribunal de Contas do DF;	NÃO ATENDIDO
Detalhamento dos investimentos que serão utilizados para cálculo da "disponibilidade financeira", conforme previsão do art. 46 do PLC nº 122/17;	NÃO ATENDIDO
Indicação dos investimentos com prazo de resgate futuro.	NÃO ATENDIDO

⁸ Ofícios GWR nº 364/17 e 365/17

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO WASNY DE ROURE**

PEDIDO	SITUAÇÃO
Julgados acerca da inconstitucionalidade das normas federais que tratam sobre a matérias, em especial os atos do Ministério da Previdência Social;	NÃO ATENDIDO
Decisão do Tribunal de Contas do Distrito Federal que acatou a taxa de rentabilidade utilizada pelo Iprevid nos Demonstrativos de Resultados da Avaliação Atuarial.	NÃO ATENDIDO

Fonte: Ofícios nº 364 e 364/17 - GWR

1.2.6 – DA MOVIMENTAÇÃO EM DESACORDO COM PARECER ATUARIAL

Além de não apresentar qualquer avaliação atuarial junto ao PLC nº 122/17, de modo a permitir avaliação responsável por esta Casa de Lei, conforme a natureza da matéria, o Projeto vai ao encontro direto do Parecer Atuarial emitido pela Caixa Econômica Federal (doc. 10) em abril de 2017. Vejamos o que diz a conclusão do Atuário:

Neste relatório, indicamos a **manutenção do modelo de custeio praticado**, conforme segue:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 11,00%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 11,00%; sobre a parcela das aposentadorias que excede o teto de benefício do RGPS;
- contribuições mensais dos aposentados e pensionistas portadores de doenças incapacitantes: 11,00%; sobre a parcela das aposentadorias que excede o dobro do teto de benefício do RGPS; e

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO WASNY DE ROURE**

- contribuições mensais do GDF: 16,55% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos entre 2016 e 2018, com **elevação para 33% após este período.**

O responsável técnico pelos cálculos atuariais NÃO SO INDICA A MANUTENÇÃO DA MODELO DE CUSTEIO, COMO SUGERE A ELEVAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL **APÓS EXERCÍCIO DE 2018.**

Por fim, acredito que a conclusão⁹ do MPS acerca da fusão das massas resume a situação modelada pelo PLC nº 122/17:

138. Ainda sobre o tema, não é despidendo sublinhar que eventual transferência de recursos, segurados ou obrigações entre esses planos resultará em comprometimento do equilíbrio financeiro e atuarial do sistema, já que introduzirá aspecto, elemento ou circunstância estranhos ou deletérios ao modelo, alterando às premissas sob que foi formulado, com conseqüente redução ou anulação de suas virtualidades e potencialidades técnicas e operacionais.

139. Foi por essa razão que, em situação análoga, o Ministro Dias Toffoli do Supremo Tribunal Federal - STF, relator da Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 3.628, em Sessão Plenária do último dia 05/02/2015, proferiu voto pela inconstitucionalidade de dispositivo de lei do Estado do Amapá que transferiu para a responsabilidade da unidade gestora do RPPS, o pagamento de antigas aposentadorias e pensões que até a edição do diploma estavam a cargo do Tesouro estadual, por promover o desequilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

⁹.Nota Técnica nº 03/2015/DRPSP/SPPS/MPS

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO WASNY DE ROURE**

Na hipótese, ocorreu a introdução de obrigação estranha às premissas sob que foi estruturado o sistema. [...]

151. Exemplo dessas soluções mirabolantes é a extinção da segregação da massa, com utilização dos recursos do Plano Previdenciário para pagamento dos benefícios do Plano Financeiro. Tal encaminhamento, recentemente adotado por uns poucos entes e pretendido por alguns outros, apresentasse como solução equivocada, não apenas pela visão política de curtíssimo prazo que a motiva, mas, também, por ser contrária à boa técnica financeira e atuarial aplicável aos RPPS e por ofender os princípios e regras que ordenam o arcabouço jurídico pátrio que trata do regime de previdência no serviço público e das finanças públicas.

152. Em relação ao aspecto político, o desejo de promover mudanças por parte de muitos dos governantes, inclusive dos que assumem seu primeiro mandato à frente do Executivo, aliado à situação orçamentária e financeira por que passam muitos Estados e Municípios, tem levado alguns desses mandatários a buscar alternativas que possibilitem equilibrar suas respectivas contas e ampliar investimentos.

Por todo exposto, e pela IRRESPONSABILIDADE E INGERÊNCIA com que o Governo de Brasília trata o servidor público e seu patrimônio, votamos **CONTRÁRIO** ao Projeto de Lei Complementar nº 122/17, na forma da Emenda Substitutiva nº 18.

Plenário, em...

Deputado WASNY DE ROURE

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO WASNY DE ROURE

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
27	09	2017	00h07min	23ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	
				26	

DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES (Sem partido. Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero aqui na minha declaração de voto, em que pese entender a posição que a Deputada Celina Leão colocou de que realmente era um voto para V.Exa., eu respeito, dizer que eu mantive a minha posição de “não” porque não concordo com o projeto em sua essência.

Eu acho que fazer o debate que nós fizemos ao longo desse tempo, mostrando para a população que esse projeto vai mexer com os servidores e vai usar um argumento de que tem um fundo deficitário, e o governo repõe isso. Ora, o servidor não tem nada a ver com isso. O servidor não tem culpa de absolutamente nada disso.

Então eu não concordo. E não é a essência, é uma questão de princípio, porque isso é um recurso específico que deveria estar guardado para a aposentadoria. Reconheço o esforço de V.Exa., da sua capacidade, mas eu não tinha condição, pelo que eu defendi ao longo desse tempo todo e continuo defendendo, de não votar uma vírgula a favor desse projeto.

Então eu queria registrar meu nome nesse sentido até porque a nossa luta continua, a peleja não acabou! Volto a frisar como um mantra que nós temos uma judicialização desse processo e adianto que amanhã já estarei impetrando uma Ação Direta de Inconstitucionalidade, porque a Lei Orgânica do Distrito Federal diz, em seu art. 149, quais são as competências do Poder Executivo na criação de leis, e lá está a lei complementar, no seu § 12, que cria fundo. O fundo garantidor foi criado por uma ação do parlamento. Foi criado por um substitutivo e, portanto, por uma ação do parlamento, o parlamento não tem competência para criar fundos.

Então amanhã já entrarei com uma Ação Direta de Inconstitucionalidade. Não vou desistir porque entendo que esse projeto não é benéfico para a população do Distrito Federal. Então, perdemos aqui num processo democrático, mas vamos recorrer ao Poder Judiciário porque o Judiciário está lá para dirimir essas dúvidas.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra ao Deputado Wasny de Roure para declaração de voto.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, foi eu quem trouxe para o plenário esse tema, discuti com V.Exa., com a assessoria, tentando resgatar aquilo que foi a formulação desde o encontro dos Líderes na sua sala.

Eu ouvi a Deputada Celina Leão, o Deputado Wellington Luiz, entendi a lógica. Tenho sido absolutamente solidário com V.Exa. nas mais diversas audiências que tenho acompanhado. O meu voto contrário foi exatamente por não compactuar com a propositura como um todo. Estou entendendo que, do ponto de vista pontual, foi uma grande vitória, mas do ponto de vista da propositura como um todo, sou absolutamente contra. Então, esse é o entendimento que venho tendo desde o primeiro projeto que tramitou nesta Casa. Eu estive absolutamente só, eu falei há pouco ali para o pessoal da Globo que estou me sentindo vitorioso. Hoje se associaram

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página		
27 09 2017	00h07min	23ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	27		

a mim oito colegas, oito companheiros que entenderam que mexer nos recursos do Iprev é um desastre para o futuro dos servidores e de sua aposentadoria.

É essa a posição, em síntese, que nós fizemos, e V.Exa. falou claramente. Agora era necessário resguardar aquilo que muitos colegas entendem ser relevante: o acordo de Líderes que foi firmado. Foi esse o elemento que eu utilizei aqui, mostrando que a proposta apresentada lá, até chegar a este plenário, sofreu rapidamente uma mudança de mais de 300 milhões de reais. Isso faz muita diferença, Sr. Presidente, por isso votei contra.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (PMDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só quero deixar bem claro aqui... Mais uma vez, é a minha posição, ouviu, Deputado Wasny de Roure? V.Exa. conhece bem.

Sou radicalmente contra, sempre vou chamar esse projeto de anomalia. O que a gente fez aqui foi isso, por incrível que pareça. Se a gente não aprova o destaque do Deputado Joe Valle, o projeto ainda ia ser muito pior, porque aí ele ia arrancar mais recursos ainda, inclusive do fundo capitalizado.

Então, nós conseguimos reduzir a dor do servidor público, pois o que o governo fez foi uma verdadeira covardia. Tanto é que foi necessário fazer um acordo futuro. O Presidente fez esse acordo e vamos ter que saber como faremos isso.

Deixando bem claro, nós reduzimos o sofrimento dos servidores públicos; mas, com relação à essência desse projeto, ele não poderia ter sido pior para a sociedade, pior para o servidor público. É lamentável!

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vamos votar o projeto da Fascal em segundo turno.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Vamos, sim, e as moções.

Item extrapauta nº 2:

Discussão e votação, em 2º turno, da Projeto de Resolução nº 46, de 2016, de autoria da Mesa Diretora, que "Regulamenta o funcionamento e a estrutura do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e dá outras providências".

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS		
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página		
27	09	2017	00h07min	23ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA		28

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 22 Deputados. Houve 2 votos contrários, Deputado Chico Vigilante e Deputado Ricardo Vale; e 2 abstenções, Deputado Prof. Reginaldo Veras e Deputado Cláudio Abrantes.

Conforme aprovação do Requerimento nº 3.017, de 2017, dou como lida e aprovada a redação final.

Consulta os Líderes se há acordo para votarmos as moções em bloco pelo processo simbólico. São as moções incluídas extrapauta devido à urgência com que precisam ser votadas.

Apreciação, em bloco, dos seguintes itens:

Item extrapauta:

Discussão e votação, em turno único, da Moção nº 799, de 2017, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "parabeniza e homenageia a ONG Amor em Ação, pelos relevantes serviços prestados à comunidade do Paranoá e Itapoã".

Item extrapauta:

Discussão e votação, em turno único, da Moção nº 800, de 2017, de autoria do Deputado Delmasso, que "manifesta votos de louvor e parabeniza pelos relevantes serviços prestados ao Banco de Brasília – BRB, em comemoração aos 51 anos, os servidores que menciona".

Item extrapauta:

Discussão e votação, em turno único, da Moção nº 801, de 2017, de autoria do Deputado Delmasso, que "manifesta votos de louvor e parabeniza pelos relevantes serviços prestados ao Banco de Brasília – BRB, em comemoração aos 51 anos, o Presidente e os Diretores que menciona".

Item extrapauta:

Discussão e votação, em turno único, da Moção nº 802, de 2017, de autoria da Frente Parlamentar de Solidariedade a Cuba pelo fim do Embargo Econômico, que "manifesta solidariedade ao povo cubano e às famílias de todas as vítimas do Furacão Irma".

Item extrapauta:

Discussão e votação, em turno único, da Moção nº 803, de 2017, de autoria do Deputado Wellington Luiz, que "manifesta votos de louvor e parabeniza os Servidores da Carreira de Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde, composta pelos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Vigilância Ambiental em Saúde pelos relevantes serviços prestados à comunidade do Distrito Federal".

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página		
27 09 2017	00h07min	23ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	29		

Item extrapauta:

Discussão e votação, em turno único, da Moção nº 804, de 2017, de autoria do Deputado Wellington Luiz, que “manifesta votos de louvor e parabeniza os Profissionais Biólogos do Distrito Federal que contribuem de forma imprescindível para o desenvolvimento tecnológico e científico do planeta”.

Em discussão as moções. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam as moções permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

As moções estão aprovadas com a presença de 22 Deputados.

DEPUTADA CELINA LEÃO – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA CELINA LEÃO (PPS. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, só mais uma vez, acho que é importante, porque muitos Parlamentares colocaram essa questão da emenda de V.Exa.

Sr. Presidente, a emenda de V.Exa. preservou 380 milhões do Iprev. São 380 milhões! Então, talvez as pessoas não estejam entendendo que quem votou favorável à emenda está preservando do recurso do Iprev 380 milhões. Acho importante deixar claro, Sr. Presidente, porque senão as pessoas: “Ah, votaram algo favorável”. Não, nós votamos contrário, porque o governo não queria acatar a emenda de V.Exa.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – É isso mesmo. Obrigado, Deputada Celina Leão. Estamos trabalhando nisso, foi uma briga dura durante um mês, mas nós construímos o processo da melhor maneira possível com bastante ideal. Espero que esta votação seja a melhor possível para os servidores desta cidade.

Eu quero agradecer a todos os Deputados que estiveram nesta sessão. Agradecer a todos os servidores, aos servidores que estavam aqui presentes, nossa equipe da segurança, que se comportou de maneira exemplar. Agradecer a todos que participaram efetivamente desta sessão importante. Agradecer ao Zé Flávio a sua colocação; ao Deputado Agaciel Maia – agradecer muito ao nosso Líder –, que soube trabalhar de forma bem completa e deixar aqui essa contribuição a todos vocês.

Vamos agora dar continuidade, como tenho feito com os projetos importantes, e votar, mas continuar acompanhado o projeto para que possamos ter certeza de que ele vai dar certo.

Retificação:

Esta Presidência retifica o resultado da votação do parecer da Comissão de Assuntos Sociais, em segundo turno, ao Projeto de Lei Complementar nº 122, de 2017.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
27	09	2017	00h07min	23ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	
				30	

O parecer foi aprovado com a presença de 21 Deputados. Houve 9 votos contrários e 1 abstenção.

Retifico também que a autoria do Projeto de Decreto Legislativo nº 199, de 2016, aprovado em turno único, na 82ª Sessão Ordinária, em 19 de setembro de 2017, é da bancada do Partido dos Trabalhadores.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão à 1h50min.)